

## AVALIAÇÃO ATUARIAL

### **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

Entes:

<b>CNPJ</b>	<b>NOME</b>
36.388.445/0001-38	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
31.815.897/0001-35	CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
39.616.875/0001-58	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Data-base do Cadastro:

**30/09/2019**

Data da Avaliação:

**31/12/2019**

#### **1. OBJETIVO**

A presente Avaliação Atuarial foi elaborada em conformidade com os parâmetros relativos a hipóteses, premissas, metodologias, critérios atuariais, tratamento da base cadastral, custos, resultado atuarial e definição de plano de custeio e equacionamento de deficit atuarial estabelecidos pela Portaria nº 464, de 19/11/2018, e tem por objetivo determinar:

- a)** o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador,
- b)** o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e
- c)** a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstradas pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

## **2. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

A Avaliação Atuarial foi efetuada considerando os seguintes benefícios previdenciários:

- Aposentadoria por Invalidez
- Aposentadoria por Idade (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)
- Aposentadoria Especial (professor)
- Pensão por Morte

## **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS**

As condições, carências e os valores dos benefícios previdenciários assegurados estão de acordo com:

### **3.1. LEGISLAÇÃO FEDERAL**

- I** - Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/1998;
- II** - Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003;
- III** - Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005;
- IV** - Lei Federal nº 9.717, de 27/11/1998;
- V** - Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004;
- VI** - Portaria do MPS nº 402, de 10/12/2008;
- VII** - Portaria do MPS nº 21, de 16/01/2013;
- VIII** - Portaria do MF nº 464, de 19/11/2018;
- IX** - Orientação Normativa nº 01, de 23/01/2007 e
- X** - Orientação Normativa nº 02, de 31/03/2009.

### **3.2. LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

- I** - Lei nº 602, de 10/10/2001,
- II** - Lei nº 829, de 16/11/2005,
- III** - Lei nº 2.018, de 19/09/2017 e
- IV** - Lei nº 2.113, de 22/08/2018.

## **4. CONDIÇÕES À APOSENTADORIA E PENSÃO**

Os benefícios de Aposentadoria Voluntária e Aposentadoria Compulsória foram separados em três grupos de servidores, conforme segue:

### **4.1. APOSENTADORIAS**

#### **4.1.1. SERVIDORES QUE PREENCHERAM OS PRÉ-REQUISITOS PARA APOSENTADORIA ATÉ A DATA DA PROMULGAÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41**

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.
- III** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a)**.

**Obs.:**

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso **III**, terá na contagem de tempo de

contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**2)** Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso **III**, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

**4.1.2. SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 16 DE DEZEMBRO DE 1998 (SEM DIREITO ADQUIRIDO)**

- I** - Ter 53 (cinquenta e três) anos ou mais de idade, se homem, e 48 (quarenta e oito) anos ou mais de idade, se mulher.
- II** - Ter o tempo de contribuição para a previdência igual ou superior à soma de:
  - a)** 35 (trinta e cinco) anos, se homem, e 30 (trinta) anos, se mulher.
  - b)** Um período adicional equivalente a 20% do tempo que, no dia 16/12/1998, faltava para atingir o tempo constante na alínea **a**).

∴ Haverá um abatimento de 3,5% por ano de antecipação em relação às idades de 60 (sessenta) anos, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos, se mulher, caso o servidor complete os pré-requisitos para aposentadoria até dezembro de 2005. Cumpridos os requisitos a partir de janeiro de 2006, o abatimento por ano de antecipação será de 5%.

**Obs.:**

- 1)** O professor na função de magistério, para efeito deste inciso **II**, terá na contagem de tempo de

contribuição um adicional de 17%, se homem, e 20%, se mulher, no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

- 2) Magistrado, membro do Ministério Público e de Tribunal de Contas, para efeitos deste inciso II, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 15/12/1998.

#### **4.1.3. ATUAIS E FUTUROS SERVIDORES QUE INGRESSAREM NO SERVIÇO PÚBLICO APÓS 16 DE DEZEMBRO DE 1998**

##### **4.1.3.1. APOSENTADORIA PLENA**

- I - Ter 60 (sessenta) anos de idade e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II - Ter no mínimo 20 (vinte) anos de serviço público.
- III - Ter 10 (dez) anos de carreira e 5 (cinco) anos ou mais de efetivo exercício no cargo.

**Obs:** Se professor na função de magistério na educação infantil, ensino fundamental e médio, os quesitos do item anterior ficam reduzidos em 5 (cinco) anos.

##### **4.1.3.2. APOSENTADORIA PROPORCIONAL OU COMPULSÓRIA**

- I - Ter 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou 60 (sessenta) anos de idade, se mulher, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; ou a Aposentadoria

Compulsória aos 75 (setenta e cinco) anos de idade.

**4.1.4.** Conforme a Emenda Constitucional N° 47, de 05/07/2005, os servidores que tenham ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998 **terão direito de opção à aposentadoria** pelas normas estabelecidas pelo art. 40 da Constituição Federal ou pelas regras estabelecidas pelos arts. 2° e 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19/12/2003, podendo aposentar-se com proventos integrais, desde que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

- I -** Ter 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher.
- II -** Ter 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 5 (cinco) anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- III -** Ter idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1°, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I.

## **4.2. PENSÃO POR MORTE**

O valor das pensões será igual aos proventos do aposentado falecido ou à remuneração do servidor ativo falecido, até o limite máximo do RGPS (Regime Geral de Previdência Social), acrescido de 70% da parcela excedente a este limite.

## 5. REGIMES DE FINANCIAMENTO E MÉTODO

Segue estrutura utilizada para o cálculo do financiamento dos benefícios, ressaltando que a formulação consta da Nota Técnica Atuarial:

### 5.1. CAPITALIZAÇÃO

Para a Aposentadoria Especial, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária) e Pensão por Morte de já aposentado.

No regime de **Capitalização** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de gerar receitas que, capitalizadas durante a fase ativa dos servidores, produzam os fundos garantidores dos benefícios, quando da aposentadoria.

**5.1.1. MÉTODO DE CAPITALIZAÇÃO UTILIZADO:** Crédito Unitário Projetado (PUC).

### 5.2. REPARTIÇÃO DE CAPITAL DE COBERTURA

Para a Aposentadoria por Invalidez e Pensão por Morte de servidor ativo e de aposentado por invalidez.

No regime de **Repartição de Capital de Cobertura** as taxas de contribuição são determinadas com o objetivo de produzirem receitas, no exercício, equivalentes aos fundos garantidores dos benefícios iniciados no mesmo exercício, não importando que os respectivos pagamentos se estendam aleatoriamente nos meses ou anos subsequentes.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensões, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas.

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS		2019	2020	
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas		
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo		
Tábua de Mortalidade Geral	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2016 - Ambos os Sexos	Tábua Completa de Mortalidade - IBGE 2017 - por sexo		
Tábua de Morbidez	Não aplicável	Não aplicável		
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS		2019	2020	
Composição da família de Servidores e Aposentados	Pelo real	Pelo real		
Entrada em Aposentadoria	Pelo real	Pelo real		
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição de 1:1	pelo banco de dados, com reposição de 1:1		
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego		Em relação ao vínculo de emprego	
	Idade x	$q_x^S$ Calculado	Idade x	$q_x^S$ Calculado
	Até 25	1%	Até 25	1%
	De 26 a 30	1%	De 26 a 30	1%
	De 31 a 40	1%	De 31 a 40	1%
	De 41 a 50	1%	De 41 a 50	1%
	De 51 a 60	0%	De 51 a 60	0%
	Acima de 60	0%	Acima de 60	0%
HIPÓTESES ECONÔMICAS		2019	2020	
Inflação Futura	0,00%	0,00%		
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano	Crescimento real do salário, pelo levantamento histórico das médias salariais dos últimos 03 anos, descontando o IPCA do período, de 1,00% ao ano		
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do plano	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS	0% ao ano, em função das correções monetárias dos benefícios concedidos estarem em grande parte vinculados à correção monetária do RGPS		
Indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.	Considerando que as correções salariais negociadas pelas Associações da Classe / Sindicatos são baseadas no IPCA, sugerimos que sejam adotados no Sistema Previdenciário os mesmos indexadores.		
Fator de Determinação do:				
Valor Real ao Longo do Tempo Salários	0,97	0,97		
Valor Real ao Longo do Tempo Benefício do RPPS	0,97	0,97		
HIPÓTESE FINANCEIRA		2019	2020	
Taxa Real Anual de Juros	6,00% ao ano	5,87% ao ano		



Em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, a Taxa Real Anual de Juros é definida, para o Fundo em Capitalização, como a menor entre a taxa associada à duração do passivo verificada na Avaliação Atuarial do exercício anterior e a meta estabelecida pela política de investimentos do Fundo Previdenciário.

O tempo de filiação ao INSS foi informado parcialmente, portanto, adotamos a seguinte premissa, quando não informado:

- Tempo de INSS: início da atividade laborativa aos 25 (vinte e cinco) anos.

## **7. BASE CADASTRAL**

**7.1.** Os cadastros de servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos para a elaboração da Avaliação Atuarial não apresentaram inconsistências.

**7.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

7.3. O Resumo Geral da análise/consistência dos cadastros apresenta-se conforme segue:

<b>Segurados</b>	<b>Enviados</b>	<b>Calculados</b>
Servidores Ativos	1.088	1.088
Aposentados	163	163
Pensionistas	35	35

#### 7.4. Universo Segurado

##### 7.4.1. QUADROS ESTATÍSTICOS

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>
<b>Quantidade Total</b>	135	41	157	41
<b>Provento Total</b>	331.916,35	93.193,58	433.809,56	100.662,78
<b>TOTAL DE APOSENTADOS</b>	109	32	131	32
<b>Tempo de Contribuição</b>	75	10	43	7
Idade Média	61	67	61	66
Benefício Médio	2.898,68	2.782,56	2.815,10	4.163,25
Benefício Total	217.400,81	27.825,61	121.049,19	29.142,75
<b>Por Idade</b>	3	0	16	4
Idade Média	65	-	66	69
Benefício Médio	1.089,81	-	1.226,51	1.683,37
Benefício Total	3.269,42	-	19.624,16	6.733,47
<b>Compulsória</b>	3	3	5	3
Idade Média	75	74	77	75
Benefício Médio	1.255,84	1.441,60	1.233,79	1.572,35
Benefício Total	3.767,53	4.324,79	6.168,96	4.717,06
<b>Por Invalidez</b>	21	9	22	9
Idade Média	59	63	61	63
Benefício Médio	1.546,55	1.687,45	1.768,49	1.558,83
Benefício Total	32.477,58	15.187,07	38.906,76	14.029,43
<b>Especial</b>	7	10	45	9
Idade Média	53	-	57	-
Benefício Médio	3.910,48	2.937,88	4.349,38	2.984,70
Benefício Total	27.373,35	29.378,81	195.722,23	26.862,34
<b>TOTAL DE PENSIONISTAS</b>	26	9	26	9
Idade Média	57	57	58	60
Benefício Médio	1.831,83	1.830,81	2.013,01	2.130,86
Benefício Total	47.627,66	16.477,30	52.338,26	19.177,73

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
<b>DOS SERVIDORES</b>	<b>dez/18</b>		<b>dez/19</b>	
	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
		362	706	370
Idade Média dos Servidores	43	41	44	41
Idade Média na Admissão (IMA)	33	31	34	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	55	61	55
Vencimento médio	1.879,64	2.009,45	2.083,77	2.248,24
Total Vencimentos dos Servidores	680.427,96	1.418.671,59	770.994,42	1.614.238,68
<b>PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>13</b>
Idade Média dos Servidores	-	56	-	52
Idade Média na Admissão (IMA)	-	29	-	27
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	-	56	-	52
Vencimento médio	-	5.340,41	-	4.854,97
Total Vencimentos dos Servidores	-	21.361,65	-	63.114,57
<b>PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>20</b>	<b>196</b>	<b>18</b>	<b>197</b>
Idade Média dos Servidores	38	40	39	40
Idade Média na Admissão (IMA)	32	30	32	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	56	52	56	52
Vencimento médio	2.488,37	2.700,36	2.849,31	2.910,99
Total Vencimentos dos Servidores	49.767,41	529.271,26	51.287,55	573.464,05
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>17</b>	<b>28</b>
Idade Média dos Servidores	61	57	63	58
Idade Média na Admissão (IMA)	35	30	41	33
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	63	58
Vencimento médio	3.513,72	2.439,28	2.760,71	2.312,75
Total Vencimentos dos Servidores	14.054,89	36.589,19	46.932,03	64.757,11
<b>NÃO PROFESSOR SERVIDORES NÃO IMINENTES</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>	<b>Homens</b>	<b>Mulheres</b>
	<b>338</b>	<b>491</b>	<b>335</b>	<b>480</b>
Idade Média dos Servidores	43	40	43	40
Idade Média na Admissão (IMA)	33	31	33	31
Idade Média Projetada Aposentadoria (IMP)	61	57	61	57
Vencimento médio	1.824,28	1.693,38	2.008,28	1.901,88
Total Vencimentos dos Servidores	616.605,66	831.449,49	672.774,84	912.902,95

## 8. PASSIVO ATUARIAL

O passivo atuarial é representado pelo valor atual dos compromissos do Instituto com os servidores ativos, aposentados e pensões, menos o valor atual das receitas de contribuições dos segurados e empregadores.

O passivo atuarial é determinado por processo matemático-atuarial considerando os seguintes elementos:

- Valor dos benefícios assegurados de prestação continuada (Aposentadoria e Pensão por Morte);
- Expectativas de sobrevivência;
- Probabilidades de morte e invalidez;
- Taxas de permanência no emprego;
- Taxas de novos entrados;
- Taxa de aplicação financeira do fundo;
- Nível de contribuição dos segurados;
- Nível de contribuição dos empregadores;
- Valor da folha de vencimentos dos segurados;
- Valor do Fundo de Previdência já existente.

O cálculo do **PASSIVO ATUARIAL**, também denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS**”.
- A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada. Neste caso, o resultado do cálculo é denominado “**PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER**”.

Dentro deste grupo temos aqueles que já preencheram todas as condições para começar a receber o benefício de aposentadoria e

são denominados “Iminentes”. Os segurados que ainda não completaram o tempo ou a idade necessária para começar a receber o benefício de aposentadoria são denominados “Não Iminentes”.

### 8.1. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, cujo levantamento integral se mostra inviável, e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

## 9. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Os dados obtidos na data base desta Avaliação Atuarial foram os seguintes:

<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
	<b>Quantidade</b>	<b>Vencimento / Provento</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS</b>
	<b>1.286</b>	<b>2.919.705,44</b>	<b>181.652.645,41</b>
Benefícios Concedidos (Aposentados e Pensionistas)	198	534.472,34	79.038.027,48
Benefícios a Conceder (Servidores Ativos)	1.088	2.385.233,10	102.614.617,93

## **10. DURAÇÃO DO PASSIVO**

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do plano de benefícios do **Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá** apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obteve-se o valor de **16,9** anos, remetendo à aplicação da taxa de juros correspondente a **5,87%** ao ano, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da presente Avaliação Actuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de **17,5** anos, referência que servirá de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do deficit.

## **11. DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

A situação atual do Município, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados e a atual amortização de deficit técnico, apresenta-se conforme segue:

<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - DEZ 2019</b>		
<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO – CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>85.407.445,31</b>
<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	-
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>PLANO FINANCEIRO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	-
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO FINANCEIRO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-
<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>79.038.027,48</b>
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	79.186.271,74
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	119.737,67
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	28.506,59
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	-
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	<b>102.614.617,93</b>
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	205.251.457,55
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	41.347.023,15
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	40.764.670,71
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	20.525.145,76
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	-
<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO – PLANO DE AMORTIZAÇÃO</b>	<b>(96.245.200,10)</b>
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO	96.245.200,10
<b>2.2.7.2.1.06.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO</b>	-
2.2.7.2.1.06.01	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	-
2.2.7.2.1.07.01	AJUSTE DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	-
2.2.7.2.1.07.02	PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	-
2.2.7.2.1.07.03	PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	-
2.2.7.2.1.07.04	PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	-
2.2.7.2.1.07.98	OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	-

## **12. EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE**

A evolução das provisões matemáticas foi calculada pela fórmula recursiva por interpolação linear.

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS							
	2.2.7.2.1.03.00	2.2.7.2.1.03.01	2.2.7.2.1.03.02	2.2.7.2.1.03.03	2.2.7.2.1.03.04	2.2.7.2.1.03.05	2.2.7.2.1.03.07
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO INATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	79.038.027,48	79.186.271,74	-	119.737,67	28.506,59	-	-
jan/20	78.917.077,74	79.065.057,90	-	119.515,37	28.464,79	-	-
fev/20	78.796.127,99	78.943.844,06	-	119.293,07	28.423,00	-	-
mar/20	78.675.178,25	78.822.630,22	-	119.070,77	28.381,20	-	-
abr/20	78.554.228,50	78.701.416,38	-	118.848,47	28.339,40	-	-
mai/20	78.433.278,76	78.580.202,54	-	118.626,17	28.297,61	-	-
jun/20	78.312.329,01	78.458.988,70	-	118.403,88	28.255,81	-	-
jul/20	78.191.379,27	78.337.774,85	-	118.181,58	28.214,01	-	-
ago/20	78.070.429,52	78.216.561,01	-	117.959,28	28.172,22	-	-
set/20	77.949.479,78	78.095.347,17	-	117.736,98	28.130,42	-	-
out/20	77.828.530,03	77.974.133,33	-	117.514,68	28.088,62	-	-
nov/20	77.707.580,29	77.852.919,49	-	117.292,38	28.046,83	-	-

EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO - BENEFÍCIOS A CONCEDER								
	2.2.7.2.1.04.00	2.2.7.2.1.04.01	2.2.7.2.1.04.02	2.2.7.2.1.04.03	2.2.7.2.1.04.04	2.2.7.2.1.04.06	2.2.7.2.1.05.00	2.2.7.2.1.05.98
MÊS	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	APOSENTADORIAS / PENSÕES / OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	(-) APORTES PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	(-) OUTROS CRÉDITOS DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO
dez/19	102.614.617,94	205.251.457,55	41.347.023,15	40.764.670,71	20.525.145,76	-	96.245.200,10	96.245.200,10
jan/20	103.587.784,74	205.937.019,99	41.167.679,87	40.587.853,38	20.593.702,00	-	96.451.875,56	96.451.875,56
fev/20	104.560.951,55	206.622.582,44	40.988.336,58	40.411.036,06	20.662.258,24	-	96.658.551,03	96.658.551,03
mar/20	105.534.118,36	207.308.144,88	40.808.993,30	40.234.218,73	20.730.814,49	-	96.865.226,49	96.865.226,49
abr/20	106.507.285,17	207.993.707,32	40.629.650,01	40.057.401,41	20.799.370,73	-	97.071.901,95	97.071.901,95
mai/20	107.480.451,98	208.679.269,76	40.450.306,72	39.880.584,09	20.867.926,98	-	97.278.577,42	97.278.577,42
jun/20	108.453.618,78	209.364.832,21	40.270.963,44	39.703.766,76	20.936.483,22	-	97.485.252,88	97.485.252,88
jul/20	109.426.785,59	210.050.394,65	40.091.620,15	39.526.949,44	21.005.039,46	-	97.691.928,34	97.691.928,34
ago/20	110.399.952,40	210.735.957,09	39.912.276,86	39.350.132,12	21.073.595,71	-	97.898.603,81	97.898.603,81
set/20	111.373.119,21	211.421.519,53	39.732.933,58	39.173.314,79	21.142.151,95	-	98.105.279,27	98.105.279,27
out/20	112.346.286,02	212.107.081,98	39.553.590,29	38.996.497,47	21.210.708,20	-	98.311.954,73	98.311.954,73
nov/20	113.319.452,82	212.792.644,42	39.374.247,01	38.819.680,15	21.279.264,44	-	98.518.630,19	98.518.630,19

Tais informações são necessárias para a contabilização mensal das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. No entanto, recomendamos que as Provisões Matemáticas sejam calculadas com o levantamento mensal da base de dados. Assim, teremos a Provisão Matemática real para cada mês.



### 13. RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

- a) **Fundo de Previdência maior que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é superavitária e o resultado é denominado Superavit Técnico.
- b) **Fundo de Previdência igual à Provisão Matemática:** neste caso a situação é equilibrada, revelando resultado nulo.
- c) **Fundo de Previdência menor que a Provisão Matemática:** neste caso a situação é de insuficiência e o resultado é denominado Deficit Técnico.

#### 13.1. FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

	Valores em Reais
<b>Ativo Real Ajustado:</b>	<b>69.580.106,44</b>
<b>( + ) Outros Créditos:</b>	<b>96.245.200,10</b>
<b>( - ) Provisão Matemática:</b>	<b>181.652.645,41</b>
<b>Deficit Técnico:</b>	<b>- 15.827.338,87</b>

##### 13.1.1. PLANO DE AMORTIZAÇÃO

###### 13.1.1.1. APORTE SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do deficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

<b>ANO</b>	<b>APORTES R\$</b>	<b>ANO</b>	<b>APORTES R\$</b>
2020	3.169.535,37	2035	8.130.608,20
2021	3.897.150,44	2036	8.211.914,28
2022	4.639.000,86	2037	8.294.033,42
2023	5.395.298,58	2038	8.376.973,75
2024	6.166.258,35	2039	8.460.743,49
2025	7.360.533,53	2040	8.545.350,93
2026	7.434.138,87	2041	8.630.804,44
2027	7.508.480,26	2042	8.717.112,48
2028	7.583.565,06	2043	8.804.283,60
2029	7.659.400,71	2044	8.892.326,44
2030	7.735.994,72	2045	8.981.249,71
2031	7.813.354,66	2046	9.071.062,20
2032	7.891.488,21	2047	9.161.772,82
2033	7.970.403,09	2048	9.253.390,55
2034	8.050.107,12	2049	-

Estes aportes, calculados a valor presente, representam um montante de **R\$ 96.245.200,10**.

O saldo total a financiar, representado pela diferença entre a Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 112.072.538,97**, se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial, conforme demonstrado no fluxo a seguir apresentado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	112.072.538,97	3.169.535,37	- 3.409.122,67	6.578.658,04	115.481.661,64
2021	115.481.661,64	3.897.150,44	- 2.881.623,10	6.778.773,54	118.363.284,74
2022	118.363.284,74	4.639.000,86	- 2.308.923,95	6.947.924,81	120.672.208,69
2023	120.672.208,69	5.395.298,58	- 1.688.160,07	7.083.458,65	122.360.368,76
2024	122.360.368,76	6.166.258,35	- 1.016.295,29	7.182.553,65	123.376.664,05
2025	123.376.664,05	7.360.533,53	118.323,35	7.242.210,18	123.258.340,70
2026	123.258.340,70	7.434.138,87	198.874,27	7.235.264,60	123.059.466,43
2027	123.059.466,43	7.508.480,26	284.889,58	7.223.590,68	122.774.576,85
2028	122.774.576,85	7.583.565,06	376.697,40	7.206.867,66	122.397.879,46
2029	122.397.879,46	7.659.400,71	474.645,19	7.184.755,52	121.923.234,27
2030	121.923.234,27	7.735.994,72	579.100,87	7.156.893,85	121.344.133,41
2031	121.344.133,41	7.813.354,66	690.454,03	7.122.900,63	120.653.679,37
2032	120.653.679,37	7.891.488,21	809.117,23	7.082.370,98	119.844.562,14
2033	119.844.562,14	7.970.403,09	935.527,30	7.034.875,80	118.909.034,85
2034	118.909.034,85	8.050.107,12	1.070.146,78	6.979.960,35	117.838.888,07
2035	117.838.888,07	8.130.608,20	1.213.465,47	6.917.142,73	116.625.422,60
2036	116.625.422,60	8.211.914,28	1.366.001,97	6.845.912,31	115.259.420,63
2037	115.259.420,63	8.294.033,42	1.528.305,43	6.765.727,99	113.731.115,20
2038	113.731.115,20	8.376.973,75	1.700.957,29	6.676.016,46	112.030.157,91
2039	112.030.157,91	8.460.743,49	1.884.573,22	6.576.170,27	110.145.584,69
2040	110.145.584,69	8.545.350,93	2.079.805,11	6.465.545,82	108.065.779,58
2041	108.065.779,58	8.630.804,44	2.287.343,17	6.343.461,26	105.778.436,41
2042	105.778.436,41	8.717.112,48	2.507.918,26	6.209.194,22	103.270.518,14
2043	103.270.518,14	8.804.283,60	2.742.304,19	6.061.979,42	100.528.213,95
2044	100.528.213,95	8.892.326,44	2.991.320,28	5.901.006,16	97.536.893,67
2045	97.536.893,67	8.981.249,71	3.255.834,05	5.725.415,66	94.281.059,63
2046	94.281.059,63	9.071.062,20	3.536.764,00	5.534.298,20	90.744.295,62
2047	90.744.295,62	9.161.772,82	3.835.082,67	5.326.690,15	86.909.212,95
2048	86.909.212,95	9.253.390,55	4.151.819,75	5.101.570,80	82.757.393,20

Conforme demonstrado, o atual plano de cobertura do deficit técnico atuarial encontra-se **insuficiente**, sendo necessário um novo plano.

### 13.1.1.2. OPÇÕES DE AMORTIZAÇÃO DO DEFICIT

#### A. SEM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA)

	Apuração do deficit atuarial:	
Ativos garantidores < PMBC	a) deficit de PMBC = Ativos garantidores - PMBC	9.457.921,04
	b) deficit de PMBaC = valor da PMBaC	102.614.617,93
	c) deficit atuarial total	112.072.538,97

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de aportes anuais, no valor de **R\$ 7.612.558,38** pelo prazo de **35 anos**, cujo fluxo segue demonstrado:

<b>DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC</b>					
<b>ANO</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>PAGAMENTO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
2020	112.072.538,97	7.612.558,38	1.033.900,34	6.578.658,04	111.038.638,63
2021	111.038.638,63	7.612.558,38	1.094.590,29	6.517.968,09	109.944.048,34
2022	109.944.048,34	7.612.558,38	1.158.842,74	6.453.715,64	108.785.205,60
2023	108.785.205,60	7.612.558,38	1.226.866,81	6.385.691,57	107.558.338,79
2024	107.558.338,79	7.612.558,38	1.298.883,89	6.313.674,49	106.259.454,90
2025	106.259.454,90	7.612.558,38	1.375.128,38	6.237.430,00	104.884.326,52
2026	104.884.326,52	7.612.558,38	1.455.848,41	6.156.709,97	103.428.478,11
2027	103.428.478,11	7.612.558,38	1.541.306,71	6.071.251,67	101.887.171,40
2028	101.887.171,40	7.612.558,38	1.631.781,42	5.980.776,96	100.255.389,98
2029	100.255.389,98	7.612.558,38	1.727.566,99	5.884.991,39	98.527.823,00
2030	98.527.823,00	7.612.558,38	1.828.975,17	5.783.583,21	96.698.847,83
2031	96.698.847,83	7.612.558,38	1.936.336,01	5.676.222,37	94.762.511,82
2032	94.762.511,82	7.612.558,38	2.049.998,93	5.562.559,44	92.712.512,88
2033	92.712.512,88	7.612.558,38	2.170.333,87	5.442.224,51	90.542.179,01
2034	90.542.179,01	7.612.558,38	2.297.732,47	5.314.825,91	88.244.446,54
2035	88.244.446,54	7.612.558,38	2.432.609,37	5.179.949,01	85.811.837,18
2036	85.811.837,18	7.612.558,38	2.575.403,54	5.037.154,84	83.236.433,64
2037	83.236.433,64	7.612.558,38	2.726.579,72	4.885.978,65	80.509.853,92
2038	80.509.853,92	7.612.558,38	2.886.629,95	4.725.928,42	77.623.223,96
2039	77.623.223,96	7.612.558,38	3.056.075,13	4.556.483,25	74.567.148,83
2040	74.567.148,83	7.612.558,38	3.235.466,74	4.377.091,64	71.331.682,09
2041	71.331.682,09	7.612.558,38	3.425.388,64	4.187.169,74	67.906.293,45
2042	67.906.293,45	7.612.558,38	3.626.458,95	3.986.099,43	64.279.834,50
2043	64.279.834,50	7.612.558,38	3.839.332,09	3.773.226,29	60.440.502,41
2044	60.440.502,41	7.612.558,38	4.064.700,89	3.547.857,49	56.375.801,52
2045	56.375.801,52	7.612.558,38	4.303.298,83	3.309.259,55	52.072.502,69
2046	52.072.502,69	7.612.558,38	4.555.902,47	3.056.655,91	47.516.600,22
2047	47.516.600,22	7.612.558,38	4.823.333,94	2.789.224,43	42.693.266,28
2048	42.693.266,28	7.612.558,38	5.106.463,65	2.506.094,73	37.586.802,63
2049	37.586.802,63	7.612.558,38	5.406.213,06	2.206.345,31	32.180.589,57
2050	32.180.589,57	7.612.558,38	5.723.557,77	1.889.000,61	26.457.031,80
2051	26.457.031,80	7.612.558,38	6.059.530,61	1.553.027,77	20.397.501,18
2052	20.397.501,18	7.612.558,38	6.415.225,06	1.197.333,32	13.982.276,13
2053	13.982.276,13	7.612.558,38	6.791.798,77	820.759,61	7.190.477,36
2054	7.190.477,36	7.612.558,38	7.190.477,36	422.081,02	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**B. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA DURAÇÃO DO PASSIVO (DP)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da duração do passivo do fluxo de pagamento dos benefícios do RPPS, como segue:

DP = 17,5	Perfil Atuarial I	a = 1,5	c = 2
LDA =	26.936.337,21	Prazo Amortizar =	35 anos
deficit PMBC =	9.457.921,04		
deficit PMBaC =	75.678.280,72		
deficit total =	85.136.201,76		

Onde:

**DP** = duração do passivo.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**a e c:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

**B.1.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais fixos**, no valor de **R\$ 5.782,900,18** pelo prazo de **35 anos**,

conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

<b>DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC</b>					
<b>ANO</b>	<b>SALDO INICIAL</b>	<b>PAGAMENTO</b>	<b>AMORTIZAÇÃO</b>	<b>JUROS</b>	<b>SALDO FINAL</b>
2020	85.136.201,76	5.782.900,18	785.405,14	4.997.495,04	84.350.796,62
2021	84.350.796,62	5.782.900,18	831.508,42	4.951.391,76	83.519.288,20
2022	83.519.288,20	5.782.900,18	880.317,96	4.902.582,22	82.638.970,24
2023	82.638.970,24	5.782.900,18	931.992,63	4.850.907,55	81.706.977,61
2024	81.706.977,61	5.782.900,18	986.700,60	4.796.199,59	80.720.277,02
2025	80.720.277,02	5.782.900,18	1.044.619,92	4.738.280,26	79.675.657,09
2026	79.675.657,09	5.782.900,18	1.105.939,11	4.676.961,07	78.569.717,98
2027	78.569.717,98	5.782.900,18	1.170.857,74	4.612.042,45	77.398.860,25
2028	77.398.860,25	5.782.900,18	1.239.587,09	4.543.313,10	76.159.273,16
2029	76.159.273,16	5.782.900,18	1.312.350,85	4.470.549,33	74.846.922,31
2030	74.846.922,31	5.782.900,18	1.389.385,84	4.393.514,34	73.457.536,47
2031	73.457.536,47	5.782.900,18	1.470.942,79	4.311.957,39	71.986.593,68
2032	71.986.593,68	5.782.900,18	1.557.287,13	4.225.613,05	70.429.306,55
2033	70.429.306,55	5.782.900,18	1.648.699,89	4.134.200,29	68.780.606,66
2034	68.780.606,66	5.782.900,18	1.745.478,57	4.037.421,61	67.035.128,09
2035	67.035.128,09	5.782.900,18	1.847.938,16	3.934.962,02	65.187.189,93
2036	65.187.189,93	5.782.900,18	1.956.412,13	3.826.488,05	63.230.777,79
2037	63.230.777,79	5.782.900,18	2.071.253,53	3.711.646,66	61.159.524,27
2038	61.159.524,27	5.782.900,18	2.192.836,11	3.590.064,07	58.966.688,16
2039	58.966.688,16	5.782.900,18	2.321.555,59	3.461.344,60	56.645.132,58
2040	56.645.132,58	5.782.900,18	2.457.830,90	3.325.069,28	54.187.301,68
2041	54.187.301,68	5.782.900,18	2.602.105,57	3.180.794,61	51.585.196,10
2042	51.585.196,10	5.782.900,18	2.754.849,17	3.028.051,01	48.830.346,93
2043	48.830.346,93	5.782.900,18	2.916.558,82	2.866.341,36	45.913.788,11
2044	45.913.788,11	5.782.900,18	3.087.760,82	2.695.139,36	42.826.027,29
2045	42.826.027,29	5.782.900,18	3.269.012,38	2.513.887,80	39.557.014,91
2046	39.557.014,91	5.782.900,18	3.460.903,41	2.321.996,78	36.096.111,51
2047	36.096.111,51	5.782.900,18	3.664.058,44	2.118.841,75	32.432.053,07
2048	32.432.053,07	5.782.900,18	3.879.138,67	1.903.761,52	28.552.914,40
2049	28.552.914,40	5.782.900,18	4.106.844,11	1.676.056,08	24.446.070,30
2050	24.446.070,30	5.782.900,18	4.347.915,86	1.434.984,33	20.098.154,44
2051	20.098.154,44	5.782.900,18	4.603.138,52	1.179.761,67	15.495.015,93
2052	15.495.015,93	5.782.900,18	4.873.342,75	909.557,43	10.621.673,18
2053	10.621.673,18	5.782.900,18	5.159.407,97	623.492,22	5.462.265,21
2054	5.462.265,21	5.782.900,18	5.462.265,21	320.634,97	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou

imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**B.2.** A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de **aportes anuais variáveis** pelo prazo de **35 anos**, conforme fluxo de pagamentos a seguir demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	85.136.201,76	3.169.535,37	- 1.827.959,68	4.997.495,04	86.964.161,44
2021	86.964.161,44	3.897.150,44	- 1.207.645,84	5.104.796,28	88.171.807,28
2022	88.171.807,28	4.639.000,86	- 536.684,22	5.175.685,09	88.708.491,50
2023	88.708.491,50	5.395.298,58	188.110,13	5.207.188,45	88.520.381,37
2024	88.520.381,37	6.265.126,24	1.068.979,85	5.196.146,39	87.451.401,52
2025	87.451.401,52	6.265.126,24	1.131.728,97	5.133.397,27	86.319.672,54
2026	86.319.672,54	6.265.126,24	1.198.161,46	5.066.964,78	85.121.511,08
2027	85.121.511,08	6.265.126,24	1.268.493,54	4.996.632,70	83.853.017,54
2028	83.853.017,54	6.265.126,24	1.342.954,11	4.922.172,13	82.510.063,43
2029	82.510.063,43	6.265.126,24	1.421.785,52	4.843.340,72	81.088.277,91
2030	81.088.277,91	6.265.126,24	1.505.244,33	4.759.881,91	79.583.033,58
2031	79.583.033,58	6.265.126,24	1.593.602,17	4.671.524,07	77.989.431,41
2032	77.989.431,41	6.265.126,24	1.687.146,62	4.577.979,62	76.302.284,79
2033	76.302.284,79	6.265.126,24	1.786.182,12	4.478.944,12	74.516.102,67
2034	74.516.102,67	6.265.126,24	1.891.031,01	4.374.095,23	72.625.071,66
2035	72.625.071,66	6.265.126,24	2.002.034,54	4.263.091,71	70.623.037,12
2036	70.623.037,12	6.265.126,24	2.119.553,96	4.145.572,28	68.503.483,16
2037	68.503.483,16	6.265.126,24	2.243.971,78	4.021.154,46	66.259.511,38
2038	66.259.511,38	6.265.126,24	2.375.692,92	3.889.433,32	63.883.818,45
2039	63.883.818,45	6.265.126,24	2.515.146,10	3.749.980,14	61.368.672,36
2040	61.368.672,36	6.265.126,24	2.662.785,17	3.602.341,07	58.705.887,18
2041	58.705.887,18	6.265.126,24	2.819.090,66	3.446.035,58	55.886.796,52
2042	55.886.796,52	6.265.126,24	2.984.571,29	3.280.554,96	52.902.225,23
2043	52.902.225,23	6.265.126,24	3.159.765,62	3.105.360,62	49.742.459,61
2044	49.742.459,61	6.265.126,24	3.345.243,86	2.919.882,38	46.397.215,75
2045	46.397.215,75	6.265.126,24	3.541.609,68	2.723.516,56	42.855.606,07
2046	42.855.606,07	6.265.126,24	3.749.502,16	2.515.624,08	39.106.103,91
2047	39.106.103,91	6.265.126,24	3.969.597,94	2.295.528,30	35.136.505,97
2048	35.136.505,97	6.265.126,24	4.202.613,34	2.062.512,90	30.933.892,63
2049	30.933.892,63	6.265.126,24	4.449.306,74	1.815.819,50	26.484.585,88
2050	26.484.585,88	6.265.126,24	4.710.481,05	1.554.645,19	21.774.104,83
2051	21.774.104,83	6.265.126,24	4.986.986,29	1.278.139,95	16.787.118,55
2052	16.787.118,55	6.265.126,24	5.279.722,38	985.403,86	11.507.396,16
2053	11.507.396,16	6.265.126,24	5.589.642,09	675.484,15	5.917.754,08
2054	5.917.754,08	6.265.126,24	5.917.754,08	347.372,16	- 0,00



O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

**C. COM A UTILIZAÇÃO DO LIMITE DE DEFICIT ATUARIAL (LDA) CALCULADO PELA SOBREVIDA MÉDIA DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS (SVM)**

Conforme IN nº 7/2018, o LDA poderá ser deduzido do valor do deficit apurado na Avaliação Atuarial, calculado em função da sobrevivida média dos aposentados e pensionistas, como segue:

SVM = 23,58	Perfil Atuarial I	b = 2	d = 1,5
LDA =	22.144.234,55	Prazo PMBC =	24 anos
RAP = 15,51		Prazo PMBaC =	23 anos
deficit PMBC =	9.457.921,04		
deficit PMBaC =	80.470.383,38		
deficit total =	89.928.304,42		

Onde:

**SVM** = sobrevivida média de aposentados e pensionistas.

**Perfil Atuarial I:** determinado pela IN nº 7/2018 como perfil atuarial a ser considerado, enquanto não publicada instrução normativa pela Secretaria de Previdência estabelecendo o enquadramento dos RPPS em função de seu porte e perfil de risco.

**RAP:** prazo médio remanescente para aposentadoria de cada segurado ativo.

**b e d:** constantes definidas pela IN nº 7/2018 em função do porte e risco atuarial.

A cobertura do deficit técnico total pode ser feita por intermédio de aportes anuais, no valor de **R\$ 6.464.428,60** pelo prazo de **23 anos**, somados a aportes anuais no valor de **R\$ 744.569,12** pelo prazo de **24 anos**, cujo fluxo de pagamentos segue demonstrado:

DEFICIT A AMORTIZAR PMBC + PMBaC					
ANO	SALDO INICIAL	PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	JUROS	SALDO FINAL
2020	89.928.304,42	7.208.997,72	1.930.206,25	5.278.791,47	87.998.098,17
2021	87.998.098,17	7.208.997,72	2.043.509,35	5.165.488,36	85.954.588,82
2022	85.954.588,82	7.208.997,72	2.163.463,35	5.045.534,36	83.791.125,47
2023	83.791.125,47	7.208.997,72	2.290.458,65	4.918.539,07	81.500.666,82
2024	81.500.666,82	7.208.997,72	2.424.908,57	4.784.089,14	79.075.758,25
2025	79.075.758,25	7.208.997,72	2.567.250,71	4.641.747,01	76.508.507,54
2026	76.508.507,54	7.208.997,72	2.717.948,32	4.491.049,39	73.790.559,22
2027	73.790.559,22	7.208.997,72	2.877.491,89	4.331.505,83	70.913.067,33
2028	70.913.067,33	7.208.997,72	3.046.400,66	4.162.597,05	67.866.666,66
2029	67.866.666,66	7.208.997,72	3.225.224,38	3.983.773,33	64.641.442,28
2030	64.641.442,28	7.208.997,72	3.414.545,05	3.794.452,66	61.226.897,23
2031	61.226.897,23	7.208.997,72	3.614.978,85	3.594.018,87	57.611.918,38
2032	57.611.918,38	7.208.997,72	3.827.178,11	3.381.819,61	53.784.740,27
2033	53.784.740,27	7.208.997,72	4.051.833,46	3.157.164,25	49.732.906,81
2034	49.732.906,81	7.208.997,72	4.289.676,09	2.919.321,63	45.443.230,72
2035	45.443.230,72	7.208.997,72	4.541.480,07	2.667.517,64	40.901.750,65
2036	40.901.750,65	7.208.997,72	4.808.064,95	2.400.932,76	36.093.685,70
2037	36.093.685,70	7.208.997,72	5.090.298,37	2.118.699,35	31.003.387,33
2038	31.003.387,33	7.208.997,72	5.389.098,88	1.819.898,84	25.614.288,45
2039	25.614.288,45	7.208.997,72	5.705.438,98	1.503.558,73	19.908.849,47
2040	19.908.849,47	7.208.997,72	6.040.348,25	1.168.649,46	13.868.501,22
2041	13.868.501,22	7.208.997,72	6.394.916,69	814.081,02	7.473.584,52
2042	7.473.584,52	7.208.997,72	6.770.298,30	438.699,41	703.286,22
2043	703.286,22	744.569,12	703.286,22	41.282,90	- 0,00

O custo, conforme a tabela acima, poderá ser pago mediante “dotações orçamentárias” ou imóveis, desde que atendam à legislação vigente.

Os valores deverão ser corrigidos pelo INPC.

#### 14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

##### 14.1. CUSTO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (NORMAL)

Os custos dos benefícios previdenciários a serem suportados pelo Fundo de Previdência foram calculados com base nos regimes atuariais explicitados no item 5 e os resultados apresentam-se conforme segue:

Benefício Previdenciário	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	dez/18	dez/19
Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Contribuição (Compulsória; Voluntária)	15,98%	19,89%
Aposentadoria por Invalidez	1,75%	1,94%
Pensão por Morte	5,24%	5,12%
Auxílio-Doença	1,66%	0,00%
Salário-Maternidade	0,55%	0,00%
Salário-Família	0,01%	0,00%
Auxílio-Reclusão	0,01%	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>25,20%</b>	<b>26,95%</b>

##### 14.2. CONTRIBUIÇÕES DE SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS (NORMAL)

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%

#### 14.3. CONTRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS EMPREGADORES (NORMAL)

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,20%	14,20%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>16,20%</b>	<b>16,20%</b>

#### 14.4. CUSTOS COM AS DESPESAS DE ADMINISTRAÇÃO

O custo das Despesas de Administração é de **2,00%** sobre o total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS.

#### 14.5. CONSIDERAÇÕES RELEVANTES EM RELAÇÃO AOS CUSTOS

O custo do 13º (décimo terceiro) salário está implícito no custo de cada benefício de prestação continuada correspondente.

#### 14.6. QUADRO COMPARATIVO DAS OPÇÕES DE COBERTURA DO DEFICIT TÉCNICO

ANO	ATUAL		OPÇÃO A		OPÇÃO B1		OPÇÃO B2		OPÇÃO C	
	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2020	3.169.535,37	4,11%	7.612.558,38	9,87%	5.782.900,18	7,49%	3.169.535,37	4,11%	7.208.997,72	9,34%
2021	3.897.150,44	5,00%	7.612.558,38	9,77%	5.782.900,18	7,42%	3.897.150,44	5,00%	7.208.997,72	9,25%
2022	4.639.000,86	5,89%	7.612.558,38	9,67%	5.782.900,18	7,35%	4.639.000,86	5,89%	7.208.997,72	9,16%
2023	5.395.298,58	6,79%	7.612.558,38	9,58%	5.782.900,18	7,27%	5.395.298,58	6,79%	7.208.997,72	9,07%
2024	6.166.258,35	7,68%	7.612.558,38	9,48%	5.782.900,18	7,20%	6.265.126,24	7,80%	7.208.997,72	8,98%
2025	7.360.533,53	9,08%	7.612.558,38	9,39%	5.782.900,18	7,13%	6.265.126,24	7,73%	7.208.997,72	8,89%
2026	7.434.138,87	9,08%	7.612.558,38	9,29%	5.782.900,18	7,06%	6.265.126,24	7,65%	7.208.997,72	8,80%
2027	7.508.480,26	9,08%	7.612.558,38	9,20%	5.782.900,18	6,99%	6.265.126,24	7,57%	7.208.997,72	8,71%
2028	7.583.565,06	9,08%	7.612.558,38	9,11%	5.782.900,18	6,92%	6.265.126,24	7,50%	7.208.997,72	8,63%
2029	7.659.400,71	9,08%	7.612.558,38	9,02%	5.782.900,18	6,85%	6.265.126,24	7,42%	7.208.997,72	8,54%
2030	7.735.994,72	9,08%	7.612.558,38	8,93%	5.782.900,18	6,78%	6.265.126,24	7,35%	7.208.997,72	8,46%
2031	7.813.354,66	9,08%	7.612.558,38	8,84%	5.782.900,18	6,72%	6.265.126,24	7,28%	7.208.997,72	8,37%
2032	7.891.488,21	9,08%	7.612.558,38	8,76%	5.782.900,18	6,65%	6.265.126,24	7,21%	7.208.997,72	8,29%
2033	7.970.403,09	9,08%	7.612.558,38	8,67%	5.782.900,18	6,59%	6.265.126,24	7,13%	7.208.997,72	8,21%
2034	8.050.107,12	9,08%	7.612.558,38	8,58%	5.782.900,18	6,52%	6.265.126,24	7,06%	7.208.997,72	8,13%
2035	8.130.608,20	9,08%	7.612.558,38	8,50%	5.782.900,18	6,46%	6.265.126,24	6,99%	7.208.997,72	8,05%
2036	8.211.914,28	9,08%	7.612.558,38	8,41%	5.782.900,18	6,39%	6.265.126,24	6,92%	7.208.997,72	7,97%
2037	8.294.033,42	9,08%	7.612.558,38	8,33%	5.782.900,18	6,33%	6.265.126,24	6,86%	7.208.997,72	7,89%
2038	8.376.973,75	9,08%	7.612.558,38	8,25%	5.782.900,18	6,27%	6.265.126,24	6,79%	7.208.997,72	7,81%
2039	8.460.743,49	9,08%	7.612.558,38	8,17%	5.782.900,18	6,20%	6.265.126,24	6,72%	7.208.997,72	7,73%
2040	8.545.350,93	9,08%	7.612.558,38	8,09%	5.782.900,18	6,14%	6.265.126,24	6,65%	7.208.997,72	7,66%
2041	8.630.804,44	9,08%	7.612.558,38	8,01%	5.782.900,18	6,08%	6.265.126,24	6,59%	7.208.997,72	7,58%
2042	8.717.112,48	9,08%	7.612.558,38	7,93%	5.782.900,18	6,02%	6.265.126,24	6,52%	7.208.997,72	7,51%
2043	8.804.283,60	9,08%	7.612.558,38	7,85%	5.782.900,18	5,96%	6.265.126,24	6,46%	744.569,12	0,77%
2044	8.892.326,44	9,08%	7.612.558,38	7,77%	5.782.900,18	5,90%	6.265.126,24	6,39%	-	0,00%
2045	8.981.249,71	9,08%	7.612.558,38	7,69%	5.782.900,18	5,84%	6.265.126,24	6,33%	-	0,00%
2046	9.071.062,20	9,08%	7.612.558,38	7,62%	5.782.900,18	5,79%	6.265.126,24	6,27%	-	0,00%
2047	9.161.772,82	9,08%	7.612.558,38	7,54%	5.782.900,18	5,73%	6.265.126,24	6,21%	-	0,00%
2048	9.253.390,55	9,08%	7.612.558,38	7,47%	5.782.900,18	5,67%	6.265.126,24	6,15%	-	0,00%
2049	-	0,00%	7.612.558,38	7,39%	5.782.900,18	5,62%	6.265.126,24	6,08%	-	0,00%
2050	-	0,00%	7.612.558,38	7,32%	5.782.900,18	5,56%	6.265.126,24	6,02%	-	0,00%
2051	-	0,00%	7.612.558,38	7,25%	5.782.900,18	5,51%	6.265.126,24	5,96%	-	0,00%
2052	-	0,00%	7.612.558,38	7,18%	5.782.900,18	5,45%	6.265.126,24	5,91%	-	0,00%
2053	-	0,00%	7.612.558,38	7,10%	5.782.900,18	5,40%	6.265.126,24	5,85%	-	0,00%
2054	-	0,00%	7.612.558,38	7,03%	5.782.900,18	5,34%	6.265.126,24	5,79%	-	0,00%

## 15. PARECER ATUARIAL – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

### 15.1. PERSPECTIVA DE ALTERAÇÃO FUTURA NO PERFIL E NA COMPOSIÇÃO DA MASSA DE SEGURADOS

- a) Constatamos aumento no número de segurados ativos, aposentados e pensionistas.

### 15.2. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS UTILIZADA E RESPECTIVOS IMPACTOS EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS APURADOS

O cadastro recebido foi submetido a testes críticos e as inconsistências detectadas foram corrigidas pelo RPPS, resultando

em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Quando a informação está incompleta e/ou incorreta, a crítica é encaminhada até a plena correção dos dados, ou seja, os resultados apurados refletem a imagem apresentada pelo banco de dados originado e eventualmente adequado exclusivamente pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

### **15.3. ANÁLISE DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS ADOTADOS E PERSPECTIVAS FUTURAS DE COMPORTAMENTO DOS CUSTOS E DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

- a)** Os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados no cálculo do financiamento dos benefícios previdenciários encontram-se adequados.

### **15.4. ADEQUAÇÃO DAS HIPÓTESES UTILIZADAS ÀS CARACTERÍSTICAS DA MASSA DE SEGURADOS E DE SEUS DEPENDENTES E ANÁLISES DE SENSIBILIDADE**

- a) As hipóteses utilizadas estão adequadas ao RPPS, principalmente em relação ao crescimento salarial, taxa de juros e tábuas de mortalidade e invalidez, com pouca oscilação dos resultados.

#### **15.5. METODOLOGIA UTILIZADA PARA A DETERMINAÇÃO DO VALOR DA COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER E IMPACTOS NOS RESULTADOS**

- a) Solicitamos, mas não foram informados os valores que estão recebendo da Compensação Previdenciária, que seriam deduzidos das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Com relação a quem está em atividade, por não se dispor de todos os dados para o cálculo da compensação previdenciária a receber, relativamente a toda contagem do tempo anteriormente dedicado ao RGPS, bem como de todos os valores recolhidos — cujo levantamento integral se mostra inviável— e considerando que a projeção da aposentadoria do servidor compõe o tempo dedicado ao RPPS com a eventual dedicação anterior em RGPS, recorreremos ao disposto na Portaria MF nº 464/2018 e Instrução Normativa nº 9/2018, utilizando, no limite, o equivalente a 10% do Valor Atual dos Benefícios Futuros a Conceder como referência para abatimento da Provisão Matemática.

#### **15.6. COMPOSIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DOS ATIVOS GARANTIDORES DO PLANO DE BENEFÍCIOS**

- a) Para elaboração do estudo atuarial solicitamos informação dos ativos garantidores separados em:

- Aplicações em Segmento de Renda Fixa, RPPS
- Aplicações em Segmento de Renda Variável, RPPS
- Aplicações em Segmento Imobiliário, RPPS
- Aplicações em Enquadramento, RPPS

- Títulos e Valores Não Sujeitos ao Enquadramento, RPPS
- Demais Bens, Direitos e Ativos

#### **15.7. VARIÇÃO DOS COMPROMISSOS DO PLANO VABF (VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS) E VACF (VALOR ATUARIAL DA CONTRIBUIÇÃO FUTURA)**

- a)** Não houve alterações significativas no VABF e VACF.

#### **15.8. RESULTADO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

- a)** O RPPS vem apresentando uma melhora a cada ano, sendo que o Patrimônio representava 36,94% da Provisão Matemática e hoje representa 38,30%.

#### **15.9. PLANO DE CUSTEIO A SER IMPLEMENTADO E MEDIDAS PARA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL**

- a)** O Plano de Custeio já adotado em lei se mostra **insuficiente** para o equilíbrio atuarial. Recomendamos um **ajuste** no Plano de Custeio.

#### **15.10. PARECER SOBRE A ANÁLISE COMPARATIVA DOS RESULTADOS DAS TRÊS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS**

- a)** Constatamos aumento razoável no número de segurados, porém, com aumento significativo dos valores de salários/benefícios acima do esperado.



### **15.11. IDENTIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS DO PLANO**

- a) O plano de benefícios, em razão da sua estrutura, apresenta o risco de aposentados e pensionistas superarem a expectativa de vida apresentada na tábua de mortalidade utilizada no cálculo, bem como os ativos garantidores não alcançarem a Meta Atuarial.

## **16. PARECER CONCLUSIVO**

**16.1.** A presente Avaliação Atuarial do **Município de Santa Maria de Jetibá** tem por objetivo determinar o nível de contribuição dos segurados e do órgão empregador, o Fundo de Previdência necessário à manutenção dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder e a evolução provável das despesas e receitas previdenciárias demonstrada pelo Fluxo Financeiro-Atuarial.

**16.2.** O cadastro recebido foi submetido a testes críticos, resultando em base de dados considerada suficientemente completa, consistente e adequada à análise técnica atuarial, em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/2018, relativamente aos requisitos de atualização, amplitude e consistência.

Não é produzida qualquer alteração do banco de dados por iniciativa do Atuário, significando que todo cálculo é realizado a partir de dados fornecidos pelo RPPS.

Eventuais intervenções se limitam à área em que há permissão concedida pela referida Portaria e consignada na Nota Técnica Atuarial para se adotar bases estatísticas conhecidas quando não se dispõe de informação consistente relativa a tempo de dedicação anterior em RGPS, percentual de segurados com cônjuges ou datas de nascimento de cônjuges e dependentes.

**16.3.** A evolução no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá é demonstrada conforme segue:

		Quantidade	Valor mensal do salário	Provisão Matemática
dez/19	Fundo de Previdência	69.580.106,44		
	Aposentados	163	462.956,35	68.428.936,05
	Pensionistas	35	71.515,99	10.609.091,43
	<b>Total Inativos</b>	<b>198</b>	<b>534.472,34</b>	<b>79.038.027,48</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.088</b>	<b>2.385.233,10</b>	<b>102.614.617,93</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.286</b>	<b>2.919.705,44</b>	<b>181.652.645,41</b>
dez/18	Fundo de Previdência	56.937.896,22		
	Aposentados	141	361.004,97	58.908.012,58
	Pensionistas	35	64.104,96	9.422.228,22
	<b>Total Inativos</b>	<b>176</b>	<b>425.109,93</b>	<b>68.330.240,80</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.068</b>	<b>2.099.099,55</b>	<b>85.790.659,52</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.244</b>	<b>2.524.209,48</b>	<b>154.120.900,32</b>
dez/17	Fundo de Previdência	49.319.900,55		
	Aposentados	128	319.600,88	52.215.682,24
	Pensionistas	34	62.044,96	9.241.725,36
	<b>Total Inativos</b>	<b>162</b>	<b>381.645,84</b>	<b>61.457.407,60</b>
	<b>Total Ativos</b>	<b>1.088</b>	<b>2.055.087,39</b>	<b>77.962.610,65</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.250</b>	<b>2.436.733,23</b>	<b>139.420.018,24</b>

		Variação Fundo	Variação Qtde	Variação salário	Provisão Matemática
dez/2019 dez/2018	Fundo de Previdência	22,20%			
	Aposentados		15,60%	28,24%	16,16%
	Pensionistas		0,00%	11,56%	12,60%
	<b>Total Inativos</b>		<b>12,50%</b>	<b>25,73%</b>	<b>15,67%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>1,87%</b>	<b>13,63%</b>	<b>19,61%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>3,38%</b>	<b>15,67%</b>	<b>17,86%</b>
dez/2018 dez/2017	Fundo de Previdência	15,45%			
	Aposentados		10,16%	12,95%	12,82%
	Pensionistas		2,94%	3,32%	1,95%
	<b>Total Inativos</b>		<b>8,64%</b>	<b>11,39%</b>	<b>11,18%</b>
	<b>Total Ativos</b>		<b>-1,84%</b>	<b>2,14%</b>	<b>10,04%</b>
	<b>Total Geral</b>		<b>-0,48%</b>	<b>3,59%</b>	<b>10,54%</b>

**16.4.** O Patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá evoluiu de R\$ 56.937.896,22 na Avaliação Atuarial de dezembro de 2018, para R\$ 69.580.106,44 em dezembro de 2019, ou seja, **22,20%** de crescimento.

Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

<b>Data da Avaliação</b>	<b>Provisão Matemática (R\$)</b>	<b>Patrimônio (R\$)</b>	<b>% de Cobertura</b>
DEZ/2017	139.420.018,24	49.319.900,55	35,38
DEZ/2018	154.120.900,32	56.937.896,22	36,94
DEZ/2019	181.652.645,41	69.580.106,44	38,30

Como demonstrado acima, o Fundo de Previdência cobre **38,30%** da Provisão Matemática.

Recomendamos que o Instituto faça um **estudo sobre possíveis ativos**, como dívida ativa, imobilizado, intangíveis etc., com a finalidade de suprir os gastos previdenciários crescentes ao longo dos anos sem comprometer a receita corrente líquida de cada ano e suas implicações legais.

- 16.5.** No tocante à legislação, é sempre pertinente esclarecer que os níveis para a contribuição demonstrados tecnicamente pelos cálculos atuariais são os percentuais esperados pelos órgãos fiscalizadores do Regime Próprio de Previdência, ou seja, o instrumento para uma constante revisão da legislação municipal.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Histogramas de Servidores Ativos
- ◆ Fluxo das Aposentadorias
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios a Conceder
- ◆ Histogramas de Aposentados
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Aposentadoria)
- ◆ Histogramas de Pensão por Morte
- ◆ Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (Pensão por Morte)
- ◆ Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

# HISTOGRAMAS

## **Servidores Ativos**

DISTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES EM MULTIPLOS DE SALÁRIOS  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto		Faixa em Múltiplos Salários	Número de Partic.	Relação a Quantidade		Relação a Fl.Vencto	
		% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.			% Partic.	% Acum.	% Partic.	% Acum.
0 a 1	8	0,74	0,74	0,33	0,33	60 a 61	0	0,00	100,00	0,00	100,00
1 a 2	546	50,18	50,92	31,94	32,27	61 a 62	0	0,00	100,00	0,00	100,00
2 a 3	348	31,99	82,90	36,90	69,18	62 a 63	0	0,00	100,00	0,00	100,00
3 a 4	130	11,95	94,85	19,07	88,24	63 a 64	0	0,00	100,00	0,00	100,00
4 a 5	36	3,31	98,16	6,71	94,96	64 a 65	0	0,00	100,00	0,00	100,00
5 a 6	14	1,29	99,45	3,11	98,06	65 a 66	0	0,00	100,00	0,00	100,00
6 a 7	0	0,00	99,45	0,00	98,06	66 a 67	0	0,00	100,00	0,00	100,00
7 a 8	4	0,37	99,82	1,26	99,32	67 a 68	0	0,00	100,00	0,00	100,00
8 a 9	2	0,18	100,00	0,68	100,00	68 a 69	0	0,00	100,00	0,00	100,00
9 a 10	0	0,00	100,00	0,00	100,00	69 a 70	0	0,00	100,00	0,00	100,00
10 a 11	0	0,00	100,00	0,00	100,00	70 a 71	0	0,00	100,00	0,00	100,00
11 a 12	0	0,00	100,00	0,00	100,00	71 a 72	0	0,00	100,00	0,00	100,00
12 a 13	0	0,00	100,00	0,00	100,00	72 a 73	0	0,00	100,00	0,00	100,00
13 a 14	0	0,00	100,00	0,00	100,00	73 a 74	0	0,00	100,00	0,00	100,00
14 a 15	0	0,00	100,00	0,00	100,00	74 a 75	0	0,00	100,00	0,00	100,00
15 a 16	0	0,00	100,00	0,00	100,00	75 a 76	0	0,00	100,00	0,00	100,00
16 a 17	0	0,00	100,00	0,00	100,00	76 a 77	0	0,00	100,00	0,00	100,00
17 a 18	0	0,00	100,00	0,00	100,00	77 a 78	0	0,00	100,00	0,00	100,00
18 a 19	0	0,00	100,00	0,00	100,00	78 a 79	0	0,00	100,00	0,00	100,00
19 a 20	0	0,00	100,00	0,00	100,00	79 a 80	0	0,00	100,00	0,00	100,00
20 a 21	0	0,00	100,00	0,00	100,00	80 a 81	0	0,00	100,00	0,00	100,00
21 a 22	0	0,00	100,00	0,00	100,00	81 a 82	0	0,00	100,00	0,00	100,00
22 a 23	0	0,00	100,00	0,00	100,00	82 a 83	0	0,00	100,00	0,00	100,00
23 a 24	0	0,00	100,00	0,00	100,00	83 a 84	0	0,00	100,00	0,00	100,00
24 a 25	0	0,00	100,00	0,00	100,00	84 a 85	0	0,00	100,00	0,00	100,00
25 a 26	0	0,00	100,00	0,00	100,00	85 a 86	0	0,00	100,00	0,00	100,00
26 a 27	0	0,00	100,00	0,00	100,00	86 a 87	0	0,00	100,00	0,00	100,00
27 a 28	0	0,00	100,00	0,00	100,00	87 a 88	0	0,00	100,00	0,00	100,00
28 a 29	0	0,00	100,00	0,00	100,00	88 a 89	0	0,00	100,00	0,00	100,00
29 a 30	0	0,00	100,00	0,00	100,00	89 a 90	0	0,00	100,00	0,00	100,00
30 a 31	0	0,00	100,00	0,00	100,00	90 a 91	0	0,00	100,00	0,00	100,00
31 a 32	0	0,00	100,00	0,00	100,00	91 a 92	0	0,00	100,00	0,00	100,00
32 a 33	0	0,00	100,00	0,00	100,00	92 a 93	0	0,00	100,00	0,00	100,00
33 a 34	0	0,00	100,00	0,00	100,00	93 a 94	0	0,00	100,00	0,00	100,00
34 a 35	0	0,00	100,00	0,00	100,00	94 a 95	0	0,00	100,00	0,00	100,00
35 a 36	0	0,00	100,00	0,00	100,00	95 a 96	0	0,00	100,00	0,00	100,00
36 a 37	0	0,00	100,00	0,00	100,00	96 a 97	0	0,00	100,00	0,00	100,00
37 a 38	0	0,00	100,00	0,00	100,00	97 a 98	0	0,00	100,00	0,00	100,00
38 a 39	0	0,00	100,00	0,00	100,00	98 a 99	0	0,00	100,00	0,00	100,00
39 a 40	0	0,00	100,00	0,00	100,00	99 a 100	0	0,00	100,00	0,00	100,00
40 a 41	0	0,00	100,00	0,00	100,00	100 a 101	0	0,00	100,00	0,00	100,00
41 a 42	0	0,00	100,00	0,00	100,00	101 a 102	0	0,00	100,00	0,00	100,00
42 a 43	0	0,00	100,00	0,00	100,00	102 a 103	0	0,00	100,00	0,00	100,00
43 a 44	0	0,00	100,00	0,00	100,00	103 a 104	0	0,00	100,00	0,00	100,00
44 a 45	0	0,00	100,00	0,00	100,00	104 a 105	0	0,00	100,00	0,00	100,00
45 a 46	0	0,00	100,00	0,00	100,00	105 a 106	0	0,00	100,00	0,00	100,00
46 a 47	0	0,00	100,00	0,00	100,00	106 a 107	0	0,00	100,00	0,00	100,00
47 a 48	0	0,00	100,00	0,00	100,00	107 a 108	0	0,00	100,00	0,00	100,00
48 a 49	0	0,00	100,00	0,00	100,00	108 a 109	0	0,00	100,00	0,00	100,00
49 a 50	0	0,00	100,00	0,00	100,00	109 a 110	0	0,00	100,00	0,00	100,00
50 a 51	0	0,00	100,00	0,00	100,00	110 a 111	0	0,00	100,00	0,00	100,00
51 a 52	0	0,00	100,00	0,00	100,00	111 a 112	0	0,00	100,00	0,00	100,00
52 a 53	0	0,00	100,00	0,00	100,00	112 a 113	0	0,00	100,00	0,00	100,00
53 a 54	0	0,00	100,00	0,00	100,00	113 a 114	0	0,00	100,00	0,00	100,00
54 a 55	0	0,00	100,00	0,00	100,00	114 a 115	0	0,00	100,00	0,00	100,00
55 a 56	0	0,00	100,00	0,00	100,00	115 a 116	0	0,00	100,00	0,00	100,00
56 a 57	0	0,00	100,00	0,00	100,00	116 a 117	0	0,00	100,00	0,00	100,00
57 a 58	0	0,00	100,00	0,00	100,00	117 a 118	0	0,00	100,00	0,00	100,00
58 a 59	0	0,00	100,00	0,00	100,00	118 a 119	0	0,00	100,00	0,00	100,00
59 a 60	0	0,00	100,00	0,00	100,00	119 a 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00
						+ de 120	0	0,00	100,00	0,00	100,00

Total dos Vencimentos dos Servidores Ativos:

R\$ 2.385.233,10

Vencimento Médio: R\$ 2.192,31

**DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR TEMPO DE PREFEITURA E REMUNERAÇÃO**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

(Homens e Mulheres)

Tempo Pref. em Anos	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	5	0,46	0,46	11.586,90	0,49	0,49	2.317,38
1	25	2,30	2,76	48.277,62	2,02	2,51	1.931,10
2	66	6,07	8,82	143.975,65	6,04	8,55	2.181,45
3	306	28,13	36,95	583.345,69	24,46	33,00	1.906,36
4	2	0,18	37,13	3.461,04	0,15	33,15	1.730,52
5	4	0,37	37,50	7.803,79	0,33	33,47	1.950,95
6	2	0,18	37,68	3.595,44	0,15	33,63	1.797,72
7	10	0,92	38,60	19.556,66	0,82	34,45	1.955,67
8	96	8,82	47,43	195.755,74	8,21	42,65	2.039,12
9	25	2,30	49,72	44.035,79	1,85	44,50	1.761,43
10	49	4,50	54,23	100.329,59	4,21	48,70	2.047,54
11	142	13,05	67,28	349.384,05	14,65	63,35	2.460,45
12	116	10,66	77,94	205.901,31	8,63	71,98	1.775,01
13	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
14	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
15	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
16	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
17	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
18	0	0,00	77,94	0,00	0,00	71,98	0,00
19	19	1,75	79,69	43.942,18	1,84	73,83	2.312,75
20	125	11,49	91,18	308.770,03	12,95	86,77	2.470,16
21	0	0,00	91,18	0,00	0,00	86,77	0,00
22	0	0,00	91,18	0,00	0,00	86,77	0,00
23	0	0,00	91,18	0,00	0,00	86,77	0,00
24	0	0,00	91,18	0,00	0,00	86,77	0,00
25	2	0,18	91,36	8.431,80	0,35	87,13	4.215,90
26	5	0,46	91,82	22.334,14	0,94	88,06	4.466,83
27	25	2,30	94,12	66.212,76	2,78	90,84	2.648,51
28	37	3,40	97,52	118.296,24	4,96	95,80	3.197,20
29	27	2,48	100,00	100.236,68	4,20	100,00	3.712,47
30	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
31	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
32	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
33	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
34	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
35	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
36	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
37	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
38	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
39	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.088</b>		<b>100,00</b>	<b>2.385.233,10</b>		<b>100,00</b>	<b>2.192,31</b>

Tempo Médio de Participação na Prefeitura: 10,25 anos

DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR ANOS PARA APOSENTAR E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Anos para Aposentar	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
0	58	5,33	5,33	174.803,71	7,33	7,33	3.013,86
1	19	1,75	7,08	52.408,26	2,20	9,53	2.758,33
2	16	1,47	8,55	38.934,34	1,63	11,16	2.433,40
3	16	1,47	10,02	44.645,46	1,87	13,03	2.790,34
4	14	1,29	11,31	36.139,47	1,52	14,54	2.581,39
5	10	0,92	12,22	25.754,69	1,08	15,62	2.575,47
6	21	1,93	14,15	68.234,00	2,86	18,49	3.249,24
7	17	1,56	15,72	52.279,31	2,19	20,68	3.075,25
8	41	3,77	19,49	88.953,58	3,73	24,41	2.169,60
9	63	5,79	25,28	164.744,86	6,91	31,31	2.615,00
10	45	4,14	29,41	101.116,47	4,24	35,55	2.247,03
11	30	2,76	32,17	72.412,99	3,04	38,59	2.413,77
12	69	6,34	38,51	143.945,04	6,03	44,62	2.086,16
13	43	3,95	42,46	84.474,40	3,54	48,16	1.964,52
14	31	2,85	45,31	72.874,39	3,06	51,22	2.350,79
15	16	1,47	46,78	28.898,24	1,21	52,43	1.806,14
16	26	2,39	49,17	55.439,98	2,32	54,76	2.132,31
17	115	10,57	59,74	213.622,92	8,96	63,71	1.857,59
18	65	5,97	65,72	134.284,43	5,63	69,34	2.065,91
19	46	4,23	69,94	100.615,27	4,22	73,56	2.187,29
20	47	4,32	74,26	93.638,56	3,93	77,49	1.992,31
21	41	3,77	78,03	85.063,88	3,57	81,05	2.074,73
22	29	2,67	80,70	57.462,43	2,41	83,46	1.981,46
23	36	3,31	84,01	72.515,64	3,04	86,50	2.014,32
24	24	2,21	86,21	52.577,64	2,20	88,71	2.190,74
25	20	1,84	88,05	39.877,06	1,67	90,38	1.993,85
26	15	1,38	89,43	32.920,44	1,38	91,76	2.194,70
27	17	1,56	90,99	39.345,13	1,65	93,41	2.314,42
28	12	1,10	92,10	27.256,60	1,14	94,55	2.271,38
29	15	1,38	93,47	22.813,26	0,96	95,51	1.520,88
30	10	0,92	94,39	16.662,99	0,70	96,21	1.666,30
31	16	1,47	95,86	24.650,88	1,03	97,24	1.540,68
32	14	1,29	97,15	21.524,47	0,90	98,14	1.537,46
33	13	1,19	98,35	20.898,28	0,88	99,02	1.607,56
34	6	0,55	98,90	7.570,78	0,32	99,33	1.261,80
35	5	0,46	99,36	8.273,14	0,35	99,68	1.654,63
36	1	0,09	99,45	1.032,05	0,04	99,72	1.032,05
37	2	0,18	99,63	2.277,95	0,10	99,82	1.138,98
38	3	0,28	99,91	3.056,27	0,13	99,95	1.018,76
39	1	0,09	100,00	1.233,84	0,05	100,00	1.233,84
40	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
41	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
42	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
43	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
44	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
45	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
46	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
47	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
48	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
49	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
50	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.088</b>		<b>100,00</b>	<b>2.385.233,10</b>		<b>100,00</b>	<b>2.192,31</b>

PRAZO MÉDIO PARA APOSENTAR: 15,51 anos



DISTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES POR IDADE E REMUNERAÇÃO  
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)

Idade	Servidores			Vencimentos			
	Número	%	% Acumulado	Na Faixa	%	% Acumulado	Médio
14	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	3	0,28	0,28	3.725,72	0,16	0,16	1.241,91
22	11	1,01	1,29	13.308,86	0,56	0,71	1.209,90
23	10	0,92	2,21	13.457,97	0,56	1,28	1.345,80
24	13	1,19	3,40	17.009,57	0,71	1,99	1.308,43
25	13	1,19	4,60	20.067,46	0,84	2,83	1.543,65
26	11	1,01	5,61	16.358,75	0,69	3,52	1.487,16
27	14	1,29	6,89	33.579,89	1,41	4,93	2.398,56
28	21	1,93	8,82	47.087,20	1,97	6,90	2.242,25
29	22	2,02	10,85	51.358,17	2,15	9,05	2.334,46
30	13	1,19	12,04	29.232,17	1,23	10,28	2.248,63
31	32	2,94	14,98	65.711,52	2,75	13,03	2.053,49
32	27	2,48	17,46	51.907,76	2,18	15,21	1.922,51
33	23	2,11	19,58	49.456,44	2,07	17,28	2.150,28
34	30	2,76	22,33	64.211,48	2,69	19,98	2.140,38
35	37	3,40	25,74	71.188,53	2,98	22,96	1.924,01
36	38	3,49	29,23	92.186,52	3,86	26,83	2.425,96
37	63	5,79	35,02	145.206,38	6,09	32,91	2.304,86
38	34	3,13	38,14	66.906,79	2,81	35,72	1.967,85
39	35	3,22	41,36	72.382,44	3,03	38,75	2.068,07
40	40	3,68	45,04	92.858,95	3,89	42,65	2.321,47
41	41	3,77	48,81	98.425,93	4,13	46,77	2.400,63
42	58	5,33	54,14	120.140,79	5,04	51,81	2.071,39
43	44	4,04	58,18	99.761,81	4,18	55,99	2.267,31
44	42	3,86	62,04	95.444,61	4,00	59,99	2.272,49
45	34	3,13	65,17	72.509,23	3,04	63,03	2.132,62
46	26	2,39	67,56	51.396,34	2,15	65,19	1.976,78
47	34	3,13	70,68	74.346,28	3,12	68,30	2.186,66
48	27	2,48	73,16	66.392,40	2,78	71,09	2.458,98
49	34	3,13	76,29	93.296,84	3,91	75,00	2.744,02
50	37	3,40	79,69	96.089,84	4,03	79,03	2.597,02
51	24	2,21	81,89	54.394,95	2,28	81,31	2.266,46
52	26	2,39	84,28	56.176,17	2,36	83,66	2.160,62
53	30	2,76	87,04	74.911,97	3,14	86,80	2.497,07
54	23	2,11	89,15	59.960,56	2,51	89,32	2.606,98
55	23	2,11	91,27	53.116,60	2,23	91,55	2.309,42
56	15	1,38	92,65	26.565,26	1,11	92,66	1.771,02
57	8	0,74	93,38	11.762,81	0,49	93,15	1.470,35
58	13	1,19	94,58	26.176,44	1,10	94,25	2.013,57
59	7	0,64	95,22	16.390,02	0,69	94,94	2.341,43
60	17	1,56	96,78	31.426,48	1,32	96,25	1.848,62
61	8	0,74	97,52	16.679,59	0,70	96,95	2.084,95
62	5	0,46	97,98	11.179,29	0,47	97,42	2.235,86
63	2	0,18	98,16	3.829,10	0,16	97,58	1.914,55
64	6	0,55	98,71	22.414,52	0,94	98,52	3.735,75
65	3	0,28	98,99	5.387,63	0,23	98,75	1.795,88
66	3	0,28	99,26	5.524,17	0,23	98,98	1.841,39
67	5	0,46	99,72	18.096,57	0,76	99,74	3.619,31
68	1	0,09	99,82	2.479,92	0,10	99,84	2.479,92
69	1	0,09	99,91	1.734,76	0,07	99,92	1.734,76
70	1	0,09	100,00	2.019,65	0,08	100,00	2.019,65
>70	0	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.088</b>		<b>100,00</b>	<b>2.385.233,10</b>		<b>100,00</b>	<b>2.192,31</b>

IDADE MÉDIA: 42,5 anos  
 TAXA ANUAL DE SOBREVIVÊNCIA: 0,9964  
 NÚMERO DE ÓBITOS ESPERADOS: 4

# FLUXO DAS APOSENTADORIAS

## Fluxo das aposentadorias

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Valores em R\$)

Ano da Aposentadoria	Número de Partic.	Vencimentos	Provento Mensal		Valor Atual do Provento	
			Projetada	Proporcional	Projetada	Proporcional
2019	58	174.803,71	174.803,71	174.803,71	30.818.043,57	30.818.043,57
2020	19	52.408,26	52.803,22	51.194,84	9.469.994,56	9.186.284,42
2021	16	38.934,34	39.620,26	36.835,83	6.461.134,91	6.011.347,60
2022	16	44.645,46	45.847,33	41.372,67	7.299.545,26	6.588.335,53
2023	14	36.139,47	37.524,64	32.179,57	5.231.370,75	4.483.901,65
2024	10	25.754,69	27.019,79	22.607,33	3.380.583,86	2.826.016,93
2025	21	68.234,00	72.234,33	58.787,11	8.571.208,76	6.975.510,69
2026	17	52.279,31	55.931,09	43.299,39	6.359.359,24	4.918.076,13
2027	41	88.953,58	96.097,12	63.675,21	9.103.448,12	6.116.628,32
2028	63	164.744,86	179.083,07	107.098,28	18.102.926,42	10.829.884,68
2029	45	101.116,47	111.276,15	64.830,80	10.091.847,45	5.898.414,12
2030	30	72.412,99	80.657,06	45.191,80	6.632.080,46	3.721.546,02
2031	69	143.945,04	161.839,71	73.259,74	12.624.813,19	5.704.134,15
2032	43	84.474,40	95.974,43	46.272,09	7.204.440,86	3.470.692,59
2033	31	72.874,39	83.628,28	39.329,63	5.710.179,11	2.655.438,45
2034	16	28.898,24	33.499,62	13.157,51	1.934.213,56	768.290,21
2035	26	55.439,98	64.945,93	26.827,30	3.690.579,72	1.514.433,52
2036	115	213.622,92	251.787,67	53.090,72	13.585.278,02	2.856.101,09
2037	65	134.284,43	160.302,41	35.595,66	8.149.898,32	1.811.178,48
2038	46	100.615,27	121.342,72	29.153,13	5.873.786,33	1.383.294,90
2039	47	93.638,56	114.081,34	25.672,34	4.934.484,19	1.082.148,96
2040	41	85.063,88	104.815,21	19.404,12	4.438.909,10	804.900,50
2041	29	57.462,43	71.469,15	15.001,53	2.718.811,30	560.204,37
2042	36	72.515,64	91.043,29	16.819,13	3.216.352,46	592.102,13
2043	24	52.577,64	66.623,44	12.889,47	2.225.800,53	425.916,04
2044	20	39.877,06	51.059,00	10.202,43	1.515.618,86	295.463,37
2045	15	32.920,44	42.581,61	6.717,03	1.194.731,58	186.134,53
2046	17	39.345,13	51.307,37	6.440,67	1.454.597,26	179.717,05
2047	12	27.256,60	35.877,34	5.095,85	895.091,02	122.564,55
2048	15	22.813,26	30.349,56	4.489,58	686.946,29	98.834,75
2049	10	16.662,99	22.371,79	2.324,10	516.703,67	53.715,91
2050	16	24.650,88	33.457,11	3.198,56	705.447,78	68.178,41
2051	14	21.524,47	29.471,52	2.604,92	566.368,74	50.443,00
2052	13	20.898,28	28.880,00	2.448,51	517.151,64	44.070,53
2053	6	7.570,78	10.568,92	918,52	169.105,99	14.815,54
2054	5	8.273,14	11.647,91	952,67	159.989,21	13.064,97
2055	1	1.032,05	1.465,65	135,24	18.939,44	1.747,63
2056	2	2.277,95	3.273,99	293,02	38.878,15	3.479,56
2057	3	3.056,27	4.433,80	331,89	49.301,51	3.680,79
2058	1	1.233,84	1.809,80	99,93	18.618,90	1.028,04
2059	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	<b>1.088</b>	<b>2.385.233,10</b>	<b>2.752.806,34</b>	<b>1.194.601,79</b>	<b>206.336.580,04</b>	<b>123.139.763,68</b>

# Provisão Matemática de Benefícios a Conceder

## **Iminentes**

**Provisão Matemática de Benefícios a Conceder - Iminentes**  
**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa**  
**Maria de Jetibá**

**Data do cálculo: 31/12/2019**

Aposentadoria por tempo de serviço e/ou idade

Número de complementações por ano: 13

Taxa de capitalização ao ano: 0,0587

Quantidade total de Iminentes: 58

Total da Folha de Iminentes: R\$ 174.803,71

Total da Provisão de Iminentes: R\$ 30.818.043,57

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
1	000050022	53	7.777,21	1.504.186,74
2	000050036	64	7.777,21	1.259.615,98
3	000050076	61	2.196,65	378.668,98
4	000050078	66	2.146,36	332.606,92
5	000050081	61	2.506,08	383.712,04
6	000050101	66	2.131,87	326.523,61
7	000050105	58	2.146,36	388.338,74
8	000050123	50	5.231,28	1.053.421,84
9	000050124	50	5.231,28	1.049.545,23
10	000050125	51	3.451,31	681.333,62
11	000050138	50	5.231,28	1.051.483,54
12	000050139	50	5.231,28	1.049.545,23
13	000050188	55	2.146,36	406.514,58
14	000050189	60	2.146,36	372.220,28
15	000050199	55	2.591,22	490.198,68
16	000050202	52	2.146,36	422.469,18
17	000050207	61	2.984,81	457.829,18
18	000050209	56	2.591,22	482.126,14
19	000050238	50	1.930,10	388.663,86
20	000050253	63	1.865,47	305.302,53
21	000050255	55	1.930,10	364.279,27
22	000050290	50	4.724,60	948.765,94
23	000050300	59	4.724,60	843.334,22
24	000050381	55	1.436,98	271.209,79
25	000050385	60	1.436,98	251.801,69
26	000050386	55	1.436,98	269.626,13
27	000050412	60	1.436,98	248.085,11
28	000050423	64	1.436,98	207.370,17
29	000050454	60	2.462,51	387.754,22
30	000050458	68	2.479,92	319.974,47
31	000050460	64	2.060,08	299.084,66
32	000050468	62	2.060,08	313.705,93
33	000050472	65	2.060,08	288.831,38
34	000050491	62	1.436,98	219.625,90
35	000050504	67	5.356,50	720.508,41
36	000050530	53	3.433,63	664.803,55
37	000050541	50	3.433,63	689.521,06
38	000050553	51	3.433,63	683.773,24
39	000050557	58	1.436,98	257.895,84
40	000050600	60	2.060,08	327.141,45
41	000050603	60	2.060,08	326.590,44
42	000050614	67	3.682,63	496.472,60
43	000050628	50	3.433,63	692.065,53
44	000050018	62	2.651,85	448.664,75
45	000050057	55	4.614,93	869.986,02

valores em R\$

Ord	Nº do Registro	Idade	Valor do Provento	Provisão
46	000050067	56	2.196,58	405.196,25
47	000050118	56	2.196,58	408.698,85
48	000050193	64	8.188,34	1.188.792,13
49	000050243	55	7.194,70	1.359.484,41
50	000050401	57	1.436,93	261.357,08
51	000050406	59	1.436,93	255.048,13
52	000050463	60	2.060,03	323.827,52
53	000050466	62	2.045,57	307.487,05
54	000050470	60	1.991,28	315.683,37
55	000050484	61	1.734,76	294.426,78
56	000050505	55	4.155,05	781.459,82
57	000050567	60	2.250,71	393.227,18
58	000050589	55	1.734,76	328.176,33

# HISTOGRAMAS

## **Aposentados**

Distribuição dos Aposentados por Idade

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos	Idade	Nº de Aposentados	Total dos Proventos
≤ 39	0	0,00	≤ 39	0	-	≤ 39	0	-
40	0	0,00	40	0	-	40	0	-
41	0	0,00	41	0	-	41	0	-
42	0	0,00	42	0	-	42	0	-
43	0	0,00	43	0	-	43	0	-
44	0	0,00	44	0	-	44	0	-
45	0	0,00	45	0	-	45	0	-
46	1	1.243,86	46	1	1.243,86	46	0	-
47	2	2.718,72	47	0	-	47	2	2.718,72
48	0	0,00	48	0	-	48	0	-
49	1	998,00	49	1	998,00	49	0	-
50	4	16.185,19	50	4	16.185,19	50	0	-
51	3	12.332,62	51	3	12.332,62	51	0	-
52	4	15.432,17	52	4	15.432,17	52	0	-
53	4	13.395,11	53	4	13.395,11	53	0	-
54	6	23.566,03	54	4	16.042,40	54	2	7.523,63
55	12	38.472,25	55	11	37.233,20	55	1	1.239,05
56	12	42.665,81	56	11	39.044,09	56	1	3.621,72
57	6	20.362,47	57	5	15.078,91	57	1	5.283,56
58	8	27.355,27	58	7	24.319,08	58	1	3.036,19
59	6	20.922,28	59	6	20.922,28	59	0	-
60	12	26.742,99	60	10	22.713,78	60	2	4.029,21
61	6	14.172,64	61	5	12.794,19	61	1	1.378,45
62	8	22.600,61	62	8	22.600,61	62	0	-
63	9	26.686,18	63	6	19.280,12	63	3	7.406,06
64	9	23.983,42	64	6	14.899,41	64	3	9.084,01
65	7	17.603,93	65	6	11.383,04	65	1	6.220,89
66	1	3.554,97	66	1	3.554,97	66	0	-
67	7	9.889,07	67	6	8.891,07	67	1	998,00
68	8	20.669,26	68	6	15.966,94	68	2	4.702,32
69	2	4.736,22	69	0	-	69	2	4.736,22
70	3	3.924,26	70	1	998,00	70	2	2.926,26
71	2	2.769,67	71	1	998,00	71	1	1.771,67
72	4	12.637,18	72	2	3.965,11	72	2	8.672,07
73	2	2.496,37	73	1	1.423,67	73	1	1.072,70
74	4	19.887,77	74	4	19.887,77	74	0	-
75	4	6.089,97	75	3	3.763,59	75	1	2.326,38
76	2	3.245,17	76	1	1.505,23	76	1	1.739,94
77	1	998,00	77	0	-	77	1	998,00
78	1	2.009,84	78	1	2.009,84	78	0	-
79	0	0,00	79	0	-	79	0	-
80	1	1.540,31	80	1	1.540,31	80	0	-
81	0	0,00	81	0	-	81	0	-
82	0	0,00	82	0	-	82	0	-
83	0	0,00	83	0	-	83	0	-
84	0	0,00	84	0	-	84	0	-
85	0	0,00	85	0	-	85	0	-
86	1	1.068,74	86	1	1.068,74	86	0	-
87	0	0,00	87	0	-	87	0	-
88	0	0,00	88	0	-	88	0	-
89	0	0,00	89	0	-	89	0	-
90	0	0,00	90	0	-	90	0	-
≥ 91	0	0,00	≥ 91	0	-	≥ 91	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>163</b>	<b>462.956,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>381.471,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>81.485,05</b>

Idade Média = 61,53

Idade Média = 60,9

Idade Média = 64,13



Distribuição dos Aposentados em Múltiplos de Salários

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

(Homens e Mulheres)			(Mulheres)			(Homens)		
Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos	Faixa em Mult.de Sal.	Nº de Aposent.	Total de Proventos
0 a 1	22	21.956,00	0 a 1	19	18.962,00	0 a 1	3	2.994,00
1 a 2	39	58.636,10	1 a 2	28	41.960,96	1 a 2	11	16.675,14
2 a 3	38	89.345,74	2 a 3	30	69.460,92	2 a 3	8	19.884,82
3 a 4	20	68.216,68	3 a 4	14	48.665,97	3 a 4	6	19.550,71
4 a 5	24	109.508,77	4 a 5	23	105.325,79	4 a 5	1	4.182,98
5 a 6	15	77.891,84	5 a 6	14	72.608,28	5 a 6	1	5.283,56
6 a 7	2	12.913,84	6 a 7	0	0,00	6 a 7	2	12.913,84
7 a 8	1	7.918,63	7 a 8	1	7.918,63	7 a 8	0	0,00
8 a 9	2	16.568,75	8 a 9	2	16.568,75	8 a 9	0	0,00
9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00	9 a 10	0	0,00
10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00	10 a 11	0	0,00
11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00	11 a 12	0	0,00
12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00	12 a 13	0	0,00
13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00	13 a 14	0	0,00
14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00	14 a 15	0	0,00
15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00	15 a 16	0	0,00
16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00	16 a 17	0	0,00
17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00	17 a 18	0	0,00
18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00	18 a 19	0	0,00
19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00	19 a 20	0	0,00
20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00	20 a 21	0	0,00
21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00	21 a 22	0	0,00
22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00	22 a 23	0	0,00
23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00	23 a 24	0	0,00
24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00	24 a 25	0	0,00
25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00	25 a 26	0	0,00
26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00	26 a 27	0	0,00
27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00	27 a 28	0	0,00
28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00	28 a 29	0	0,00
29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00	29 a 30	0	0,00
30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00	30 a 31	0	0,00
31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00	31 a 32	0	0,00
32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00	32 a 33	0	0,00
33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00	33 a 34	0	0,00
34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00	34 a 35	0	0,00
35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00	35 a 36	0	0,00
36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00	36 a 37	0	0,00
37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00	37 a 38	0	0,00
38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00	38 a 39	0	0,00
39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00	39 a 40	0	0,00
40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00	40 a 41	0	0,00
41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00	41 a 42	0	0,00
42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00	42 a 43	0	0,00
43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00	43 a 44	0	0,00
44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00	44 a 45	0	0,00
45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00	45 a 46	0	0,00
46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00	46 a 47	0	0,00
47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00	47 a 48	0	0,00
48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00	48 a 49	0	0,00
49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00	49 a 50	0	0,00
51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00	51 e +	0	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>163</b>	<b>462.956,35</b>	<b>TOTAL</b>	<b>131</b>	<b>381.471,30</b>	<b>TOTAL</b>	<b>32</b>	<b>81.485,05</b>

Provento Médio= R\$ 2.840,22

Provento Médio= R\$ 2.911,99

Provento Médio= R\$ 2.546,41

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## **Aposentadoria**

Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

Apos. por Tempo de Serviço e/ou Idade com reversão em pensão

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000007	65	16,95	6.220,89	767.409,41	772.514,92	5.105,52	-
00002	000000026	72	15,07	998,00	116.603,06	116.603,06	-	-
00003	000000057	55	24,22	1.239,05	188.080,50	188.080,50	-	-
00004	000010000	64	20,92	2.146,28	307.685,42	307.685,42	-	-
00005	000010001	57	22,70	5.283,56	781.716,78	781.716,78	-	-
00006	000010002	58	25,79	8.000,86	1.227.937,50	1.264.764,75	36.827,25	-
00007	000010003	55	28,32	2.146,36	355.207,25	355.207,25	-	-
00008	000010004	50	32,68	5.231,28	921.423,71	921.423,71	-	-
00009	000010005	56	27,47	2.591,24	423.676,11	423.676,11	-	-
00010	000010006	60	24,13	2.146,36	329.277,10	329.277,10	-	-
00011	000010007	50	32,68	4.724,62	833.725,97	833.725,97	-	-
00012	000010008	56	27,47	2.591,15	423.661,39	423.661,39	-	-
00013	000010010	56	27,47	2.146,35	349.641,45	349.641,45	-	-
00014	000010011	63	18,33	1.136,08	147.205,92	147.205,92	-	-
00015	000010012	46	36,27	1.243,86	229.694,99	229.694,99	-	-
00016	000010013	50	32,68	5.231,29	923.989,85	923.989,85	-	-
00017	000010014	60	24,13	998,00	152.877,38	152.877,38	-	-
00018	000010015	59	24,95	1.436,94	224.635,80	224.635,80	-	-
00019	000010016	58	25,79	2.591,22	408.505,50	408.505,50	-	-
00020	000010017	53	30,05	2.146,35	365.360,16	365.360,16	-	-
00021	000010018	60	24,13	998,00	153.788,03	153.788,03	-	-
00022	000050002	62	22,51	3.505,97	515.561,38	515.561,38	-	-
00023	000050003	62	22,51	8.567,89	1.234.656,84	1.278.541,67	43.884,83	-
00024	000050010	63	18,33	3.286,60	433.304,93	433.304,93	-	-
00025	000050012	63	18,33	2.983,38	391.825,93	391.825,93	-	-
00026	000050014	66	19,38	3.554,97	484.002,53	484.002,53	-	-
00027	000050015	60	20,47	2.318,06	321.390,39	321.390,39	-	-
00028	000050016	64	17,63	3.088,06	389.095,80	389.095,80	-	-
00029	000050017	55	28,32	3.579,47	596.551,96	596.551,96	-	-
00030	000050019	75	10,91	2.326,38	217.071,86	217.071,86	-	-
00031	000050025	69	14,34	2.566,20	283.711,49	283.711,49	-	-
00032	000050035	68	14,97	2.188,41	250.813,73	250.813,73	-	-
00033	000050039	63	21,71	2.291,09	334.116,92	334.116,92	-	-
00034	000050040	55	28,32	2.456,99	407.569,61	407.569,61	-	-
00035	000050041	56	23,45	3.621,72	542.855,38	542.855,38	-	-
00036	000050044	64	17,63	3.177,49	400.363,99	400.363,99	-	-
00037	000050045	52	30,92	3.774,99	653.369,40	653.369,40	-	-
00038	000050048	68	17,89	5.457,74	712.358,05	712.358,05	-	-
00039	000050051	63	21,71	2.423,37	354.607,61	354.607,61	-	-
00040	000050053	78	11,35	2.009,84	190.979,31	190.979,31	-	-
00041	000050056	68	14,97	2.513,91	288.119,29	288.119,29	-	-
00042	000050059	62	22,51	2.423,35	358.699,24	358.699,24	-	-
00043	000050066	72	12,55	6.692,95	679.708,74	689.181,54	9.472,80	-
00044	000050071	64	17,63	2.818,46	363.068,67	363.068,67	-	-
00045	000050073	75	13,13	1.201,68	125.208,49	125.208,49	-	-
00046	000050075	61	23,31	1.881,80	286.114,81	286.114,81	-	-
00047	000050079	67	18,63	1.139,44	152.106,04	152.106,04	-	-
00048	000050082	65	20,14	2.206,15	304.413,66	304.413,66	-	-
00049	000050090	80	10,26	1.540,31	136.440,30	136.440,30	-	-
00050	000050091	67	18,63	1.375,59	183.259,35	183.259,35	-	-
00051	000050092	74	13,76	1.710,15	186.065,73	186.065,73	-	-
00052	000050098	70	13,73	1.927,01	209.392,38	209.392,38	-	-
00053	000050103	67	18,63	2.007,33	266.339,04	266.339,04	-	-
00054	000050104	71	13,13	1.771,67	187.232,34	187.232,34	-	-
00055	000050108	65	20,14	1.211,57	169.375,24	169.375,24	-	-
00056	000050109	67	18,63	1.283,63	169.624,15	169.624,15	-	-
00057	000050110	86	7,44	1.068,74	75.540,37	75.540,37	-	-
00058	000050111	64	20,92	2.007,33	286.748,48	286.748,48	-	-
00059	000050112	76	10,40	1.739,94	154.599,35	154.599,35	-	-
00060	000050113	76	12,52	1.505,23	151.637,78	151.637,78	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00061	000050117	59	24,95	2.035,08	317.242,11	317.242,11	-	-
00062	000050120	51	31,80	5.195,96	906.469,34	906.469,34	-	-
00063	000050121	58	25,79	4.756,67	750.908,07	750.908,07	-	-
00064	000050126	56	27,47	4.314,20	710.586,37	710.586,37	-	-
00065	000050127	63	21,71	3.915,10	563.197,57	563.197,57	-	-
00066	000050128	60	24,13	4.596,86	703.115,62	703.115,62	-	-
00067	000050130	61	23,31	4.886,38	739.497,75	739.497,75	-	-
00068	000050133	52	30,92	5.160,67	888.677,83	888.677,83	-	-
00069	000050134	59	24,95	4.756,67	748.868,74	748.868,74	-	-
00070	000050135	59	24,95	5.054,78	784.618,46	784.618,46	-	-
00071	000050136	68	17,89	1.660,85	217.233,05	217.233,05	-	-
00072	000050140	62	22,51	4.111,40	603.598,94	603.598,94	-	-
00073	000050141	68	17,89	3.000,47	389.986,03	389.986,03	-	-
00074	000050142	55	28,32	5.054,79	841.445,07	841.445,07	-	-
00075	000050143	51	31,80	5.195,95	908.226,38	908.226,38	-	-
00076	000050144	56	27,47	4.921,03	807.570,43	807.570,43	-	-
00077	000050146	60	24,13	1.048,55	160.860,01	160.860,01	-	-
00078	000050147	64	20,92	1.260,26	179.390,25	179.390,25	-	-
00079	000050150	58	25,79	2.131,87	339.745,01	339.745,01	-	-
00080	000050152	55	28,32	2.131,88	351.982,01	351.982,01	-	-
00081	000050153	61	19,75	1.378,45	186.152,78	186.152,78	-	-
00082	000050155	73	14,41	1.423,67	161.036,86	161.036,86	-	-
00083	000050156	64	20,92	1.676,48	238.636,60	238.636,60	-	-
00084	000050158	63	21,71	1.567,71	227.459,80	227.459,80	-	-
00085	000050159	51	31,80	1.940,71	339.883,43	339.883,43	-	-
00086	000050160	75	13,13	1.563,91	163.401,22	163.401,22	-	-
00087	000050162	55	28,32	2.021,22	334.104,54	334.104,54	-	-
00088	000050163	55	28,32	2.035,16	339.573,99	339.573,99	-	-
00089	000050165	68	17,89	1.502,08	193.176,65	193.176,65	-	-
00090	000050166	60	24,13	2.021,23	311.463,91	311.463,91	-	-
00091	000050180	56	27,47	4.921,03	804.604,29	804.604,29	-	-
00092	000050181	55	28,32	5.090,09	847.321,28	847.321,28	-	-
00093	000050183	53	30,05	5.125,37	875.251,90	875.251,90	-	-
00094	000050185	55	28,32	5.054,78	834.564,62	834.564,62	-	-
00095	000050186	56	27,47	1.993,40	324.325,31	324.325,31	-	-
00096	000050191	53	30,05	5.125,39	870.603,29	870.603,29	-	-
00097	000050195	74	13,76	5.502,32	600.240,48	600.240,48	-	-
00098	000050196	58	25,79	2.456,96	387.339,42	387.339,42	-	-
00099	000050198	57	26,62	4.886,38	782.873,56	782.873,56	-	-
00100	000050200	57	26,62	2.573,73	417.693,44	417.693,44	-	-
00101	000050205	60	24,13	1.552,83	237.159,86	237.159,86	-	-
00102	000050211	54	29,18	2.591,15	436.759,36	436.759,36	-	-
00103	000050212	72	15,07	2.967,11	344.121,02	344.121,02	-	-
00104	000050213	55	28,32	4.400,48	728.248,01	728.248,01	-	-
00105	000050214	74	13,76	4.756,67	518.898,55	518.898,55	-	-
00106	000050215	64	20,92	5.127,87	735.118,83	735.118,83	-	-
00107	000050228	58	21,95	3.036,19	441.195,40	441.195,40	-	-
00108	000050232	57	26,62	1.899,68	305.935,30	305.935,30	-	-
00109	000050239	65	20,14	4.416,27	615.097,45	615.097,45	-	-
00110	000050244	56	27,47	4.416,27	724.736,30	724.736,30	-	-
00111	000050246	60	24,13	4.596,85	708.357,23	708.357,23	-	-
00112	000050247	61	23,31	3.950,51	590.441,89	590.441,89	-	-
00113	000050248	59	24,95	4.233,78	660.927,11	660.927,11	-	-
00114	000050250	52	30,92	4.670,91	807.615,11	807.615,11	-	-
00115	000050251	54	29,18	4.637,65	786.071,61	786.071,61	-	-
00116	000050256	54	25,00	4.182,98	647.047,88	647.047,88	-	-
00117	000050259	67	18,63	2.087,08	276.920,53	276.920,53	-	-
00118	000050264	60	20,47	1.711,15	240.473,99	240.473,99	-	-
00119	000050269	47	30,68	1.720,72	293.987,82	293.987,82	-	-
00120	000050276	63	21,71	4.558,32	665.882,73	665.882,73	-	-
00121	000050279	60	24,13	1.815,74	276.485,04	276.485,04	-	-
00122	000050282	52	30,92	1.825,60	314.372,02	314.372,02	-	-
00123	000050294	56	27,47	4.425,22	725.315,95	725.315,95	-	-
00124	000050299	54	29,18	4.691,35	790.765,12	790.765,12	-	-
00125	000050314	54	29,18	4.122,25	697.162,94	697.162,94	-	-
00126	000050343	74	13,76	7.918,63	839.385,12	863.832,39	24.447,28	-
00127	000050391	65	20,14	998,00	138.742,67	138.742,67	-	-
00128	000050408	58	25,79	998,00	158.404,25	158.404,25	-	-
00129	000050409	67	18,63	998,00	132.686,89	132.686,89	-	-
00130	000050410	68	17,89	998,00	130.261,49	130.261,49	-	-

(Valores em R\$)

Ord	Código do aposentado	Idade	Esperança de Vida	Valor do Provento	Provisão Matemática de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00131	000050411	62	22,51	998,00	147.240,10	147.240,10	-	-
00132	000050413	75	13,13	998,00	105.710,42	105.710,42	-	-
00133	000050426	67	15,62	998,00	118.401,31	118.401,31	-	-
00134	000050427	70	16,45	998,00	121.693,24	121.693,24	-	-
00135	000050429	71	15,75	998,00	120.289,44	120.289,44	-	-
00136	000050431	57	26,62	2.457,14	394.691,81	394.691,81	-	-
00137	000050437	65	20,14	1.553,05	213.491,30	213.491,30	-	-
00138	000050439	61	23,31	1.077,50	161.548,92	161.548,92	-	-
00139	000050453	54	25,00	3.340,65	517.430,58	517.430,58	-	-
00140	000050462	77	9,91	998,00	85.847,66	85.847,66	-	-
00141	000050498	58	25,79	3.383,50	537.760,16	537.760,16	-	-
00142	000050509	64	20,92	2.681,19	382.330,36	382.330,36	-	-
00143	000050512	69	14,34	2.170,02	242.259,17	242.259,17	-	-
00144	000050523	55	28,32	3.261,98	541.736,85	541.736,85	-	-
00145	000050527	57	26,62	3.261,98	530.067,35	530.067,35	-	-
00146	000050529	68	17,89	3.347,80	428.714,41	428.714,41	-	-
00147	000050539	56	27,47	3.405,02	558.784,13	558.784,13	-	-
00148	000050540	59	24,95	3.405,03	533.812,59	533.812,59	-	-
00149	000050563	62	22,51	998,00	146.999,21	146.999,21	-	-
00150	000050568	65	20,14	998,00	139.777,18	139.777,18	-	-
00151	000050574	62	22,51	998,00	147.721,89	147.721,89	-	-
00152	000050581	73	11,99	1.072,70	106.112,47	106.112,47	-	-
00153	000050601	70	13,73	999,25	108.038,88	108.038,88	-	-
00154	000050616	72	12,55	1.979,12	201.116,36	201.116,36	-	-
00155	000050650	56	27,47	3.319,18	540.029,15	540.029,15	-	-
00156	000050656	63	21,71	4.524,53	654.226,02	654.226,02	-	-
00157	000050658	60	24,13	2.939,36	448.921,14	448.921,14	-	-
00158	000052155	62	22,51	998,00	146.999,21	146.999,21	-	-
00159	000052237	61	23,31	998,00	149.629,53	149.629,53	-	-
00160	000052475	53	30,05	998,00	170.245,83	170.245,83	-	-
00161	000052586	50	32,68	998,00	176.437,35	176.437,35	-	-
00162	000052664	47	30,68	998,00	170.847,18	170.847,18	-	-
00163	000052712	49	33,57	998,00	178.517,09	178.517,09	-	-
<b>Totais</b>				<b>462.956,35</b>	<b>68.428.936,05</b>	<b>68.548.673,72</b>	<b>119.737,67</b>	<b>-</b>

Idade Média = 61,53 anos  
Provento Médio = R\$ 2840,22

# HISTOGRAMAS

## **Pensão por Morte**

Distribuição das Pensionistas por Idade e Provento

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

(Homens e Mulheres)				(Mulheres)				(Homens)			
Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento		Idade	Nº de Pens.	Valor do Provento	
		Na idade	Médio			Na idade	Médio			Na idade	Médio
≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00	≤19	0	0,00	0,00
20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00	20	0	0,00	0,00
21	1	1.010,62	1.010,62	21	1	1.010,62	1.010,62	21	0	0,00	0,00
22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00	22	0	0,00	0,00
23	1	1.373,57	1.373,57	23	1	1.373,57	1.373,57	23	0	0,00	0,00
24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00	24	0	0,00	0,00
25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00	25	0	0,00	0,00
26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00	26	0	0,00	0,00
27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00	27	0	0,00	0,00
28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00	28	0	0,00	0,00
29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00	29	0	0,00	0,00
30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00	30	0	0,00	0,00
31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00	31	0	0,00	0,00
32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00	32	0	0,00	0,00
33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00	33	0	0,00	0,00
34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00	34	0	0,00	0,00
35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00	35	0	0,00	0,00
36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00	36	0	0,00	0,00
37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00	37	0	0,00	0,00
38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00	38	0	0,00	0,00
39	1	998,00	998,00	39	0	0,00	0,00	39	1	998,00	998,00
40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00	40	0	0,00	0,00
41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00	41	0	0,00	0,00
42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00	42	0	0,00	0,00
43	2	4.570,58	2.285,29	43	2	4.570,58	2.285,29	43	0	0,00	0,00
44	1	1.093,32	1.093,32	44	1	1.093,32	1.093,32	44	0	0,00	0,00
45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00	45	0	0,00	0,00
46	2	3.006,68	1.503,34	46	2	3.006,68	1.503,34	46	0	0,00	0,00
47	2	7.288,86	3.644,43	47	1	4.567,64	4.567,64	47	1	2.721,22	2.721,22
48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00	48	0	0,00	0,00
49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00	49	0	0,00	0,00
50	1	1.951,65	1.951,65	50	1	1.951,65	1.951,65	50	0	0,00	0,00
51	2	4.370,64	2.185,32	51	2	4.370,64	2.185,32	51	0	0,00	0,00
52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00	52	0	0,00	0,00
53	1	1.150,50	1.150,50	53	1	1.150,50	1.150,50	53	0	0,00	0,00
54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00	54	0	0,00	0,00
55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00	55	0	0,00	0,00
56	2	9.690,97	4.845,49	56	1	2.074,39	2.074,39	56	1	7.616,58	7.616,58
57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00	57	0	0,00	0,00
58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00	58	0	0,00	0,00
59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00	59	0	0,00	0,00
60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00	60	0	0,00	0,00
61	1	998,00	998,00	61	1	998,00	998,00	61	0	0,00	0,00
62	2	2.563,59	1.281,80	62	1	1.351,95	1.351,95	62	1	1.211,64	1.211,64
63	1	1.010,62	1.010,62	63	0	0,00	0,00	63	1	1.010,62	1.010,62
64	3	8.150,96	2.716,99	64	2	7.045,91	3.522,96	64	1	1.105,05	1.105,05
65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00	65	0	0,00	0,00
66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00	66	0	0,00	0,00
67	3	6.232,80	2.077,60	67	3	6.232,80	2.077,60	67	0	0,00	0,00
68	1	1.303,38	1.303,38	68	0	0,00	0,00	68	1	1.303,38	1.303,38
69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00	69	0	0,00	0,00
70	1	2.007,33	2.007,33	70	0	0,00	0,00	70	1	2.007,33	2.007,33
71	1	1.203,91	1.203,91	71	0	0,00	0,00	71	1	1.203,91	1.203,91
72	1	1.896,32	1.896,32	72	1	1.896,32	1.896,32	72	0	0,00	0,00
73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00	73	0	0,00	0,00
74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00	74	0	0,00	0,00
75	1	998,00	998,00	75	1	998,00	998,00	75	0	0,00	0,00
76	2	5.954,48	2.977,24	76	2	5.954,48	2.977,24	76	0	0,00	0,00
77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00	77	0	0,00	0,00
78	1	1.677,36	1.677,36	78	1	1.677,36	1.677,36	78	0	0,00	0,00
79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00	79	0	0,00	0,00
80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00	80	0	0,00	0,00
≥ 81	1	1.013,85	1.013,85	≥ 81	1	0,00	0,00	≥ 81	0	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	<b>71.515,99</b>	<b>2.043,31</b>	<b>TOTAL</b>	<b>26</b>	<b>51.324,41</b>	<b>1.974,02</b>	<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>19.177,73</b>	<b>2.130,86</b>

Idade Média: 58,14

Idade Média: 57,5

Idade Média: 60

# Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

## **Pensão por Morte**



Provisão Matemática de Benefícios Concedidos

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**

Pensão por Morte

Número de Complementações: 13

Correção Aplicada: 0%

Taxa de Capitalização ao Ano: 5,87%

Tábua de Sobrevivência: IBGE 2017 - por sexo

(Valores em R\$)

Ord	Código Pensionista	Valor do Provento	Provisão Matemáticas de Benef. Concedidos	Valor Atual dos Benefícios Futuros	Valor Atual das Contribuições Futuras	Valor Atual do COMPREV Futuro
00001	000000001	1.013,85	50.955,88	50.955,88	-	-
00002	000000002	1.677,36	158.433,72	158.433,72	-	-
00003	000000014	1.734,75	232.510,35	232.510,35	-	-
00004	000000015	1.453,23	266.711,65	266.711,65	-	-
00005	000000017	7.616,58	1.105.007,80	1.133.514,38	28.506,59	-
00006	000000020	1.951,65	345.034,02	345.034,02	-	-
00007	000000023	1.093,32	205.155,83	205.155,83	-	-
00008	000000033	1.010,62	132.222,06	132.222,06	-	-
00009	000000034	1.010,62	212.961,95	212.961,95	-	-
00010	000000046	2.074,39	341.670,13	341.670,13	-	-
00011	000000047	1.203,91	126.251,73	126.251,73	-	-
00012	000000048	1.150,50	195.216,10	195.216,10	-	-
00013	000000049	1.211,64	160.640,15	160.640,15	-	-
00014	000000051	1.303,38	149.380,42	149.380,42	-	-
00015	000000059	1.949,19	201.411,42	201.411,42	-	-
00016	000000062	2.721,22	464.465,10	464.465,10	-	-
00017	000000063	1.373,57	260.570,92	260.570,92	-	-
00018	000000064	1.373,57	287.759,14	287.759,14	-	-
00019	000000067	1.802,66	253.399,68	253.399,68	-	-
00020	000000068	3.372,64	590.662,42	590.662,42	-	-
00021	000000070	998,00	105.710,42	105.710,42	-	-
00022	000000071	4.005,29	408.106,27	408.106,27	-	-
00023	000000072	2.007,33	220.295,39	220.295,39	-	-
00024	000000078	1.105,05	141.218,06	141.218,06	-	-
00025	000000079	998,00	184.798,68	184.798,68	-	-
00026	000050020	3.275,68	431.978,84	431.978,84	-	-
00027	000050060	1.896,32	216.677,47	216.677,47	-	-
00028	000050089	1.222,37	162.847,02	162.847,02	-	-
00029	000050197	1.553,45	285.105,06	285.105,06	-	-
00030	000050331	1.351,95	201.418,14	201.418,14	-	-
00031	000050356	5.243,25	749.001,88	749.001,88	-	-
00032	000050503	4.567,64	832.987,39	832.987,39	-	-
00033	000052045	3.197,01	602.407,32	602.407,32	-	-
00034	000052505	998,00	151.504,68	151.504,68	-	-
00035	000052538	998,00	174.614,38	174.614,38	-	-
<b>Totais</b>		<b>71.515,99</b>	<b>10.609.091,44</b>	<b>10.637.598,02</b>	<b>28.506,59</b>	-

Idade Média = 58,14 anos

Provento Médio = R\$ 2043,31

# Síntese dos Resultados da Avaliação Atuarial

## **1 - OBJETIVO**

O estudo atuarial teve por objetivo estabelecer os níveis de contribuição dos segurados e empregadores para o Fundo de Previdência, de tal modo que os aportes financeiros, devidamente capitalizados, sejam suficientes, por si sós, para custear as aposentadorias e pensões a serem concedidas.

## **2 - METODOLOGIA**

O Fundo de Previdência, constituído em regime de capitalização com solidariedade financeira entre a geração atual e as futuras, irá custear as aposentadorias e pensões já concedidas e a conceder para as futuras aposentadorias e pensões.

Foi estabelecido um modelo matemático-actuarial que simulou a evolução provável dos futuros fluxos financeiros com concessão das aposentadorias e pensões e determinou os aportes necessários que, devidamente capitalizados, sejam suficientes para suprir as necessidades financeiras do Fundo de Previdência para os próximos 75 (setenta e cinco) anos.

## **3 - BASES TÉCNICAS**

Os estudos foram efetuados com as seguintes bases técnicas:

- Tábua completa de Mortalidade – por sexo; elaborada pelo IBGE - 2017.
- Taxas anuais de entrada em invalidez determinadas pela “Tábua de Entrada em Invalidez - Álvaro Vindas”.
- Taxa anual de capitalização dos valores ativos do Fundo de 5,87% ao ano.
- Manutenção do contingente laboral, com substituição de cada funcionário aposentado ou falecido por um novo funcionário.
- Crescimento real do salário: 1,00% ao ano.

#### 4 - CONTRIBUIÇÕES / ALÍQUOTAS

O modelo matemático-atuarial encontrou o equilíbrio financeiro do Fundo de Previdência com a aplicação das seguintes contribuições:

	Custo em % sobre os Vencimentos/Proventos	
	atual	proposto
<b>Servidores Ativos</b> (% sobre a remuneração mensal)	11,00%	14,00%
<b>Aposentados</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%
<b>Pensões</b> (% que exceder o limite máximo do RGPS - Regime Geral de Previdência Social), julgado pelo Supremo Tribunal Federal.	11,00%	14,00%

	Custo em % sobre o total da folha de pessoal ativo	
	atual	proposto
<b>Órgãos Empregadores</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	14,20%	14,20%
<b>Despesas Administrativas</b> (% sobre o total da folha dos servidores ativos)	2,00%	2,00%
<b>TOTAL EMPREGADORES</b>	<b>16,20%</b>	<b>16,20%</b>

São Paulo, 12 de fevereiro de 2020.

**Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.**

Richard Dutzmann

Atuário - MIBA 935

## **ANEXOS**

- ◆ Anexo I - Evolução Provável dos Aposentados
- ◆ Anexo II - Evolução Provável das Pensões
- ◆ Anexos III e IV - Projeções Atuariais do RPPS
- ◆ Anexo V - Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os Próximos 75 anos.

## ANEXO I

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

#### Evolução Provável dos Aposentados

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	240	631.764,21	8.212.934,69
2021	255	665.200,74	8.647.609,56
2022	271	698.463,97	9.080.031,66
2023	283	723.687,64	9.407.939,30
2024	290	738.875,74	9.605.384,62
2025	308	777.065,10	10.101.846,35
2026	322	806.191,03	10.480.483,36
2027	359	887.114,97	11.532.494,65
2028	418	1.014.978,19	13.194.716,44
2029	458	1.102.495,81	14.332.445,52
2030	483	1.156.152,04	15.029.976,52
2031	546	1.293.921,53	16.820.979,83
2032	583	1.372.920,75	17.847.969,74
2033	607	1.425.032,65	18.525.424,42
2034	616	1.444.048,40	18.772.629,20
2035	635	1.484.536,92	19.298.979,99
2036	742	1.717.549,38	22.328.141,88
2037	798	1.839.588,97	23.914.656,61
2038	835	1.919.090,43	24.948.175,65
2039	872	1.999.885,58	25.998.512,51
2040	903	2.066.782,81	26.868.176,51
2041	922	2.106.925,84	27.390.035,86
2042	947	2.161.804,65	28.103.460,46
2043	961	2.190.061,47	28.470.799,06
2044	970	2.209.334,68	28.721.350,82
2045	974	2.217.554,91	28.828.213,87
2046	980	2.230.021,11	28.990.274,49
2047	981	2.231.509,22	29.009.619,80
2048	984	2.235.923,15	29.067.000,94
2049	982	2.229.522,72	28.983.795,41
2050	986	2.236.275,45	29.071.580,85
2051	987	2.238.689,53	29.102.963,95
2052	988	2.238.979,38	29.106.731,92
2053	982	2.224.157,69	28.914.050,01
2054	975	2.207.398,42	28.696.179,40

## ANEXO II

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

#### Evolução Provável das Pensões

ANO	QUANTIDADE	PROVENTOS MENSAIS (R\$)	PROVENTOS ANUAIS (R\$)
2020	039	80.267,83	1.043.481,80
2021	043	88.696,16	1.153.050,10
2022	047	97.105,07	1.262.365,90
2023	050	105.499,57	1.371.494,39
2024	054	113.878,12	1.480.415,58
2025	058	122.240,76	1.589.129,85
2026	062	130.158,89	1.692.065,58
2027	065	138.067,48	1.794.877,25
2028	069	145.966,48	1.897.564,26
2029	072	153.855,85	2.000.126,03
2030	076	161.735,54	2.102.561,99
2031	080	169.605,51	2.204.871,58
2032	083	177.465,71	2.307.054,25
2033	087	185.316,11	2.409.109,45
2034	090	193.156,67	2.511.036,67
2035	094	200.987,34	2.612.835,36
2036	097	208.139,26	2.705.810,38
2037	100	215.302,27	2.798.929,51
2038	103	222.475,81	2.892.185,56
2039	107	229.659,34	2.985.571,48
2040	110	236.852,34	3.079.080,40
2041	113	244.054,28	3.172.705,58
2042	116	251.264,65	3.266.440,43
2043	120	258.482,96	3.360.278,53
2044	123	265.708,74	3.454.213,59
2045	126	272.941,50	3.548.239,44
2046	129	280.180,78	3.642.350,09
2047	133	287.426,13	3.736.539,65
2048	136	294.677,11	3.830.802,38
2049	139	301.933,28	3.925.132,65
2050	143	309.194,23	4.019.524,99
2051	146	316.459,54	4.113.974,01
2052	149	323.728,81	4.208.474,48
2053	152	331.001,64	4.303.021,26
2054	156	338.277,64	4.397.609,35

### ANEXO III

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	5.023.300,91	8.552.197,88	9.876.577,10	6.868.457,06	3.169.535,37	77.471.678,44
2021	5.073.533,92	9.067.280,08	10.427.021,87	7.610.942,57	3.897.150,44	86.115.967,10
2022	5.124.269,26	9.627.502,73	10.975.023,39	8.415.749,46	4.639.000,86	95.575.396,12
2023	5.175.511,95	10.239.540,44	11.418.385,79	9.391.965,19	5.395.298,58	106.021.477,65
2024	5.227.267,07	10.914.234,13	11.731.141,81	10.576.617,74	6.166.258,35	117.662.752,90
2025	5.279.539,74	11.663.218,67	12.342.771,23	11.960.520,71	7.360.533,53	130.698.577,70
2026	5.332.335,14	12.465.282,88	12.830.861,92	12.400.894,96	7.434.138,87	144.185.529,79
2027	5.385.658,49	13.274.578,32	13.992.268,01	12.176.449,05	7.508.480,26	157.458.896,54
2028	5.439.515,07	14.053.945,33	15.763.825,77	11.313.199,69	7.583.565,06	169.879.983,11
2029	5.493.910,22	14.799.201,24	17.010.832,07	10.941.680,11	7.659.400,71	181.940.628,97
2030	5.548.849,33	15.536.748,20	17.817.581,63	11.004.010,61	7.735.994,72	194.074.794,98
2031	5.604.337,82	16.247.051,74	19.717.744,97	9.946.999,26	7.813.354,66	205.163.251,20
2032	5.660.381,20	16.918.935,61	20.853.836,48	9.616.968,54	7.891.488,21	215.933.091,26
2033	5.716.985,01	17.582.920,63	21.640.334,50	9.629.974,24	7.970.403,09	226.727.465,74
2034	5.774.154,86	18.261.524,16	21.996.524,49	10.089.261,65	8.050.107,12	237.992.771,64
2035	5.831.896,41	18.960.134,40	22.631.802,56	10.290.836,44	8.130.608,20	249.471.412,77
2036	5.890.215,37	19.598.626,62	25.761.139,34	7.939.616,93	8.211.914,28	258.610.712,44
2037	5.949.117,53	20.142.700,27	27.448.045,07	6.937.806,14	8.294.033,42	266.760.198,14
2038	6.008.608,70	20.645.467,18	28.582.164,75	6.448.884,88	8.376.973,75	274.432.879,38
2039	6.068.694,79	21.120.322,89	29.733.305,58	5.916.455,59	8.460.743,49	281.585.369,30
2040	6.129.381,74	21.570.522,88	30.703.970,70	5.541.284,84	8.545.350,93	288.375.048,80
2041	6.190.675,55	22.010.216,73	31.327.022,37	5.504.674,35	8.630.804,44	295.140.601,77
2042	6.252.582,31	22.443.460,74	32.141.824,63	5.271.330,90	8.717.112,48	301.685.420,06
2043	6.315.108,13	22.874.500,18	32.610.720,57	5.383.171,35	8.804.283,60	308.354.813,68
2044	6.378.259,21	23.316.880,98	32.963.003,81	5.624.462,82	8.892.326,44	315.278.360,99
2045	6.442.041,81	23.779.005,18	33.171.767,12	6.030.529,57	8.981.249,71	322.620.965,90
2046	6.506.462,22	24.264.721,60	33.435.891,52	6.406.354,51	9.071.062,20	330.352.516,49
2047	6.571.526,85	24.778.077,76	33.557.459,06	6.953.918,37	9.161.772,82	338.644.882,91
2048	6.637.242,11	25.323.863,77	33.717.215,92	7.497.280,51	9.253.390,55	347.493.995,96
2049	6.703.614,54	25.632.786,90	33.736.534,79	-1.400.133,35	0,00	347.459.213,46
2050	6.770.650,68	25.687.405,92	33.926.988,63	-1.468.932,04	0,00	347.369.285,79
2051	6.838.357,19	25.741.061,73	34.061.179,59	-1.481.760,67	0,00	347.280.319,53
2052	6.906.740,76	25.796.209,25	34.167.890,44	-1.464.940,43	0,00	347.222.101,46
2053	6.975.808,17	25.859.558,67	34.078.282,15	-1.242.915,31	0,00	347.399.975,73
2054	7.045.566,25	25.938.143,66	33.963.611,74	-979.901,83	0,00	347.855.071,37
2055	7.116.021,91	26.036.859,25	33.739.574,12	-586.692,96	0,00	348.717.725,86
2056	7.187.182,13	26.146.378,17	33.984.859,54	-651.299,24	0,00	349.530.267,55
2057	7.259.053,95	26.253.592,09	34.230.968,97	-718.322,93	0,00	350.290.423,96
2058	7.331.644,49	26.358.374,22	34.477.902,26	-787.883,55	0,00	350.995.804,53
2059	7.404.960,94	26.460.590,92	34.725.659,40	-860.107,55	0,00	351.643.893,75
2060	7.479.010,55	26.560.101,25	34.974.240,51	-935.128,71	0,00	352.232.043,77
2061	7.553.800,65	26.656.756,60	35.223.645,80	-1.013.088,55	0,00	352.757.466,74
2062	7.629.338,66	26.750.400,18	35.473.875,66	-1.094.136,83	0,00	353.217.226,55



### ANEXO III

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**  
**2020**

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS	RESULT. ACUM. CAP. (Fundo de Previdência) (R\$)
2063	7.705.632,04	26.840.866,57	35.724.930,57	-1.178.431,96	0,00	353.608.230,20
2064	7.782.688,36	26.927.981,21	35.976.811,13	-1.266.141,55	0,00	353.927.218,61
2065	7.860.515,25	27.011.559,85	36.229.518,06	-1.357.442,96	0,00	354.170.756,91
2066	7.939.120,40	27.091.408,01	36.483.052,22	-1.452.523,81	0,00	354.335.224,17
2067	8.018.511,60	27.167.320,33	36.737.414,56	-1.551.582,63	0,00	354.416.802,52
2068	8.098.696,72	27.239.079,96	36.992.606,16	-1.654.829,48	0,00	354.411.465,63
2069	8.179.683,69	27.306.457,90	37.248.628,20	-1.762.486,61	0,00	354.314.966,55
2070	8.261.480,52	27.369.212,27	37.505.481,97	-1.874.789,18	0,00	354.122.824,76
2071	8.344.095,33	27.427.087,53	37.763.168,89	-1.991.986,02	0,00	353.830.312,61
2072	8.427.536,28	27.479.813,73	38.021.690,46	-2.114.340,45	0,00	353.432.440,76
2073	8.511.811,65	27.527.105,61	38.281.048,31	-2.242.131,06	0,00	352.923.943,00
2074	8.596.929,76	27.568.661,74	38.541.244,16	-2.375.652,65	0,00	352.299.259,97
2075	8.682.899,06	27.604.163,57	38.802.279,84	-2.515.217,21	0,00	351.552.522,09
2076	8.769.728,05	27.643.328,73	38.721.590,30	-2.308.533,52	0,00	351.030.152,68
2077	8.857.425,33	27.686.179,95	38.991.520,19	-2.447.914,91	0,00	350.386.263,53
2078	8.945.999,58	27.722.691,95	39.262.144,30	-2.593.452,77	0,00	349.614.876,77
2079	9.035.459,58	27.752.521,82	39.533.468,06	-2.745.486,66	0,00	348.709.676,78
2080	9.125.814,18	27.775.306,89	39.805.496,92	-2.904.375,85	0,00	347.663.990,47
2081	9.217.072,32	27.790.663,60	40.078.236,35	-3.070.500,43	0,00	346.470.766,48
2082	9.309.243,04	27.798.186,27	40.351.691,87	-3.244.262,56	0,00	345.122.553,12
2083	9.402.335,47	27.797.445,79	40.625.869,02	-3.426.087,76	0,00	343.611.475,05
2084	9.496.358,83	27.787.988,28	40.900.773,37	-3.616.426,26	0,00	341.929.208,58
2085	9.591.322,41	27.769.333,61	41.176.410,51	-3.815.754,49	0,00	340.066.955,48
2086	9.687.235,64	27.740.973,90	41.452.786,09	-4.024.576,56	0,00	338.015.415,32
2087	9.784.108,00	27.702.371,86	41.729.905,77	-4.243.425,92	0,00	335.764.756,17
2088	9.881.949,08	27.652.959,09	42.007.775,24	-4.472.867,07	0,00	333.304.583,53
2089	9.980.768,57	27.592.134,27	42.286.400,23	-4.713.497,39	0,00	330.623.907,52
2090	10.080.576,25	27.519.261,22	42.565.786,50	-4.965.949,03	0,00	327.711.108,08
2091	10.181.382,01	27.433.666,83	42.845.939,83	-5.230.890,99	0,00	324.553.898,17
2092	10.283.195,83	27.334.638,95	43.126.866,06	-5.509.031,28	0,00	321.139.284,79
2093	10.386.027,79	27.221.424,09	43.408.571,04	-5.801.119,16	0,00	317.453.527,71
2094	10.489.888,07	27.093.224,98	43.691.060,66	-6.107.947,61	0,00	313.482.095,79

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

Os valores das receitas da Contribuição Patronal e receitas Previdenciárias estão projetados com acréscimo de 1% a.a. a partir do exercício de 2021.

Os valores das despesas previdenciárias estão baseados no estudo atuarial de 2020.

## ANEXO IV

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2020	13.575.241,06	9.876.577,10	3.698.663,96	73.278.770,40	77.471.678,44
2021	14.406.913,19	10.427.021,87	3.979.891,32	77.258.661,73	86.115.967,10
2022	15.253.861,24	10.975.023,39	4.278.837,86	81.537.499,59	95.575.396,12
2023	16.116.307,57	11.418.385,79	4.697.921,78	86.235.421,37	106.021.477,65
2024	16.994.477,43	11.731.141,81	5.263.335,61	91.498.756,98	117.662.752,90
2025	18.297.034,80	12.342.771,23	5.954.263,57	97.453.020,55	130.698.577,70
2026	18.480.005,15	12.830.861,92	5.649.143,23	103.102.163,77	144.185.529,79
2027	18.664.805,20	13.992.268,01	4.672.537,18	107.774.700,96	157.458.896,54
2028	18.851.453,25	15.763.825,77	3.087.627,48	110.862.328,43	169.879.983,11
2029	19.039.967,78	17.010.832,07	2.029.135,71	112.891.464,15	181.940.628,97
2030	19.230.367,46	17.817.581,63	1.412.785,83	114.304.249,98	194.074.794,98
2031	19.422.671,13	19.717.744,97	-295.073,83	114.009.176,14	205.163.251,20
2032	19.616.897,85	20.853.836,48	-1.236.938,63	112.772.237,51	215.933.091,26
2033	19.813.066,82	21.640.334,50	-1.827.267,67	110.944.969,84	226.727.465,74
2034	20.011.197,49	21.996.524,49	-1.985.326,99	108.959.642,85	237.992.771,64
2035	20.211.309,47	22.631.802,56	-2.420.493,09	106.539.149,75	249.471.412,77
2036	20.413.422,56	25.761.139,34	-5.347.716,78	101.191.432,98	258.610.712,44
2037	20.617.556,79	27.448.045,07	-6.830.488,28	94.360.944,70	266.760.198,14
2038	20.823.732,36	28.582.164,75	-7.758.432,40	86.602.512,30	274.432.879,38
2039	21.031.969,68	29.733.305,58	-8.701.335,90	77.901.176,40	281.585.369,30
2040	21.242.289,38	30.703.970,70	-9.461.681,32	68.439.495,07	288.375.048,80
2041	21.454.712,27	31.327.022,37	-9.872.310,10	58.567.184,97	295.140.601,77
2042	21.669.259,39	32.141.824,63	-10.472.565,24	48.094.619,73	301.685.420,06
2043	21.885.951,99	32.610.720,57	-10.724.768,58	37.369.851,15	308.354.813,68
2044	22.104.811,51	32.963.003,81	-10.858.192,31	26.511.658,84	315.278.360,99
2045	22.325.859,62	33.171.767,12	-10.845.907,50	15.665.751,35	322.620.965,90
2046	22.549.118,22	33.435.891,52	-10.886.773,30	4.778.978,04	330.352.516,49
2047	22.774.609,40	33.557.459,06	-10.782.849,66	-6.003.871,62	338.644.882,91
2048	23.002.355,49	33.717.215,92	-10.714.860,43	-16.718.732,05	347.493.995,96
2049	13.886.454,59	33.736.534,79	-19.850.080,20	-36.568.812,25	347.459.213,46
2050	14.025.319,14	33.926.988,63	-19.901.669,50	-56.470.481,75	347.369.285,79
2051	14.165.572,33	34.061.179,59	-19.895.607,26	-76.366.089,01	347.280.319,53
2052	14.307.228,05	34.167.890,44	-19.860.662,39	-96.226.751,40	347.222.101,46
2053	14.450.300,33	34.078.282,15	-19.627.981,82	-115.854.733,22	347.399.975,73
2054	14.594.803,33	33.963.611,74	-19.368.808,41	-135.223.541,63	347.855.071,37
2055	14.740.751,37	33.739.574,12	-18.998.822,75	-154.222.364,38	348.717.725,86
2056	14.888.158,88	33.984.859,54	-19.096.700,66	-173.319.065,04	349.530.267,55
2057	15.037.040,47	34.230.968,97	-19.193.928,50	-192.512.993,53	350.290.423,96
2058	15.187.410,87	34.477.902,26	-19.290.491,39	-211.803.484,92	350.995.804,53
2059	15.339.284,98	34.725.659,40	-19.386.374,42	-231.189.859,34	351.643.893,75
2060	15.492.677,83	34.974.240,51	-19.481.562,67	-250.671.422,02	352.232.043,77
2061	15.647.604,61	35.223.645,80	-19.576.041,19	-270.247.463,21	352.757.466,74
2062	15.804.080,66	35.473.875,66	-19.669.795,00	-289.917.258,21	353.217.226,55

## ANEXO IV

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2020 a 2094**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( a )	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS ( b )	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ( c ) = ( a-b )	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + ( c ) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2063	15.962.121,46	35.724.930,57	-19.762.809,10	-309.680.067,32	353.608.230,20
2064	16.121.742,68	35.976.811,13	-19.855.068,45	-329.535.135,76	353.927.218,61
2065	16.282.960,11	36.229.518,06	-19.946.557,96	-349.481.693,72	354.170.756,91
2066	16.445.789,71	36.483.052,22	-20.037.262,51	-369.518.956,23	354.335.224,17
2067	16.610.247,60	36.737.414,56	-20.127.166,96	-389.646.123,19	354.416.802,52
2068	16.776.350,08	36.992.606,16	-20.216.256,08	-409.862.379,27	354.411.465,63
2069	16.944.113,58	37.248.628,20	-20.304.514,62	-430.166.893,89	354.314.966,55
2070	17.113.554,72	37.505.481,97	-20.391.927,25	-450.558.821,14	354.122.824,76
2071	17.284.690,26	37.763.168,89	-20.478.478,62	-471.037.299,76	353.830.312,61
2072	17.457.537,17	38.021.690,46	-20.564.153,29	-491.601.453,06	353.432.440,76
2073	17.632.112,54	38.281.048,31	-20.648.935,77	-512.250.388,83	352.923.943,00
2074	17.808.433,66	38.541.244,16	-20.732.810,49	-532.983.199,32	352.299.259,97
2075	17.986.518,00	38.802.279,84	-20.815.761,84	-553.798.961,16	351.552.522,09
2076	18.166.383,18	38.721.590,30	-20.555.207,12	-574.354.168,28	351.030.152,68
2077	18.348.047,01	38.991.520,19	-20.643.473,18	-594.997.641,46	350.386.263,53
2078	18.531.527,48	39.262.144,30	-20.730.616,82	-615.728.258,28	349.614.876,77
2079	18.716.842,76	39.533.468,06	-20.816.625,30	-636.544.883,58	348.709.676,78
2080	18.904.011,18	39.805.496,92	-20.901.485,73	-657.446.369,31	347.663.990,47
2081	19.093.051,30	40.078.236,35	-20.985.185,05	-678.431.554,37	346.470.766,48
2082	19.283.981,81	40.351.691,87	-21.067.710,06	-699.499.264,43	345.122.553,12
2083	19.476.821,63	40.625.869,02	-21.149.047,39	-720.648.311,82	343.611.475,05
2084	19.671.589,84	40.900.773,37	-21.229.183,52	-741.877.495,34	341.929.208,58
2085	19.868.305,74	41.176.410,51	-21.308.104,77	-763.185.600,11	340.066.955,48
2086	20.066.988,80	41.452.786,09	-21.385.797,29	-784.571.397,40	338.015.415,32
2087	20.267.658,69	41.729.905,77	-21.462.247,08	-806.033.644,49	335.764.756,17
2088	20.470.335,27	42.007.775,24	-21.537.439,96	-827.571.084,45	333.304.583,53
2089	20.675.038,63	42.286.400,23	-21.611.361,60	-849.182.446,05	330.623.907,52
2090	20.881.789,01	42.565.786,50	-21.683.997,48	-870.866.443,54	327.711.108,08
2091	21.090.606,90	42.845.939,83	-21.755.332,93	-892.621.776,47	324.553.898,17
2092	21.301.512,97	43.126.866,06	-21.825.353,09	-914.447.129,56	321.139.284,79
2093	21.514.528,10	43.408.571,04	-21.894.042,94	-936.341.172,50	317.453.527,71
2094	21.729.673,38	43.691.060,66	-21.961.387,28	-958.302.559,77	313.482.095,79

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

## ANEXO V

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

#### Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2020	13.575.241,06	9.876.577,10	3.698.663,96	77.471.678,44
2021	14.406.913,19	10.427.021,87	3.979.891,32	86.115.967,10
2022	15.253.861,24	10.975.023,39	4.278.837,86	95.575.396,12
2023	16.116.307,57	11.418.385,79	4.697.921,78	106.021.477,65
2024	16.994.477,43	11.731.141,81	5.263.335,61	117.662.752,90
2025	18.297.034,80	12.342.771,23	5.954.263,57	130.698.577,70
2026	18.480.005,15	12.830.861,92	5.649.143,23	144.185.529,79
2027	18.664.805,20	13.992.268,01	4.672.537,18	157.458.896,54
2028	18.851.453,25	15.763.825,77	3.087.627,48	169.879.983,11
2029	19.039.967,78	17.010.832,07	2.029.135,71	181.940.628,97
2030	19.230.367,46	17.817.581,63	1.412.785,83	194.074.794,98
2031	19.422.671,13	19.717.744,97	(295.073,83)	205.163.251,20
2032	19.616.897,85	20.853.836,48	(1.236.938,63)	215.933.091,26
2033	19.813.066,82	21.640.334,50	(1.827.267,67)	226.727.465,74
2034	20.011.197,49	21.996.524,49	(1.985.326,99)	237.992.771,64
2035	20.211.309,47	22.631.802,56	(2.420.493,09)	249.471.412,77
2036	20.413.422,56	25.761.139,34	(5.347.716,78)	258.610.712,44
2037	20.617.556,79	27.448.045,07	(6.830.488,28)	266.760.198,14
2038	20.823.732,36	28.582.164,75	(7.758.432,40)	274.432.879,38
2039	21.031.969,68	29.733.305,58	(8.701.335,90)	281.585.369,30
2040	21.242.289,38	30.703.970,70	(9.461.681,32)	288.375.048,80
2041	21.454.712,27	31.327.022,37	(9.872.310,10)	295.140.601,77
2042	21.669.259,39	32.141.824,63	(10.472.565,24)	301.685.420,06
2043	21.885.951,99	32.610.720,57	(10.724.768,58)	308.354.813,68
2044	22.104.811,51	32.963.003,81	(10.858.192,31)	315.278.360,99
2045	22.325.859,62	33.171.767,12	(10.845.907,50)	322.620.965,90
2046	22.549.118,22	33.435.891,52	(10.886.773,30)	330.352.516,49
2047	22.774.609,40	33.557.459,06	(10.782.849,66)	338.644.882,91
2048	23.002.355,49	33.717.215,92	(10.714.860,43)	347.493.995,96
2049	13.886.454,59	33.736.534,79	(19.850.080,20)	347.459.213,46
2050	14.025.319,14	33.926.988,63	(19.901.669,50)	347.369.285,79
2051	14.165.572,33	34.061.179,59	(19.895.607,26)	347.280.319,53
2052	14.307.228,05	34.167.890,44	(19.860.662,39)	347.222.101,46
2053	14.450.300,33	34.078.282,15	(19.627.981,82)	347.399.975,73
2054	14.594.803,33	33.963.611,74	(19.368.808,41)	347.855.071,37
2055	14.740.751,37	33.739.574,12	(18.998.822,75)	348.717.725,86
2056	14.888.158,88	33.984.859,54	(19.096.700,66)	349.530.267,55
2057	15.037.040,47	34.230.968,97	(19.193.928,50)	350.290.423,96
2058	15.187.410,87	34.477.902,26	(19.290.491,39)	350.995.804,53
2059	15.339.284,98	34.725.659,40	(19.386.374,42)	351.643.893,75
2060	15.492.677,83	34.974.240,51	(19.481.562,67)	352.232.043,77

## ANEXO V

### Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Santa Maria de Jetibá

#### Fluxo Anual Projetado de Receitas e Despesas do Fundo para os próximos 75 (setenta e cinco) anos

Ano	Receita Contr. (R\$)	Despesas (R\$)	Resultado do Ano (R\$)	Resul. Acum. Cap. (Fundo de Previdência) (R\$)
2061	15.647.604,61	35.223.645,80	(19.576.041,19)	352.757.466,74
2062	15.804.080,66	35.473.875,66	(19.669.795,00)	353.217.226,55
2063	15.962.121,46	35.724.930,57	(19.762.809,10)	353.608.230,20
2064	16.121.742,68	35.976.811,13	(19.855.068,45)	353.927.218,61
2065	16.282.960,11	36.229.518,06	(19.946.557,96)	354.170.756,91
2066	16.445.789,71	36.483.052,22	(20.037.262,51)	354.335.224,17
2067	16.610.247,60	36.737.414,56	(20.127.166,96)	354.416.802,52
2068	16.776.350,08	36.992.606,16	(20.216.256,08)	354.411.465,63
2069	16.944.113,58	37.248.628,20	(20.304.514,62)	354.314.966,55
2070	17.113.554,72	37.505.481,97	(20.391.927,25)	354.122.824,76
2071	17.284.690,26	37.763.168,89	(20.478.478,62)	353.830.312,61
2072	17.457.537,17	38.021.690,46	(20.564.153,29)	353.432.440,76
2073	17.632.112,54	38.281.048,31	(20.648.935,77)	352.923.943,00
2074	17.808.433,66	38.541.244,16	(20.732.810,49)	352.299.259,97
2075	17.986.518,00	38.802.279,84	(20.815.761,84)	351.552.522,09
2076	18.166.383,18	38.721.590,30	(20.555.207,12)	351.030.152,68
2077	18.348.047,01	38.991.520,19	(20.643.473,18)	350.386.263,53
2078	18.531.527,48	39.262.144,30	(20.730.616,82)	349.614.876,77
2079	18.716.842,76	39.533.468,06	(20.816.625,30)	348.709.676,78
2080	18.904.011,18	39.805.496,92	(20.901.485,73)	347.663.990,47
2081	19.093.051,30	40.078.236,35	(20.985.185,05)	346.470.766,48
2082	19.283.981,81	40.351.691,87	(21.067.710,06)	345.122.553,12
2083	19.476.821,63	40.625.869,02	(21.149.047,39)	343.611.475,05
2084	19.671.589,84	40.900.773,37	(21.229.183,52)	341.929.208,58
2085	19.868.305,74	41.176.410,51	(21.308.104,77)	340.066.955,48
2086	20.066.988,80	41.452.786,09	(21.385.797,29)	338.015.415,32
2087	20.267.658,69	41.729.905,77	(21.462.247,08)	335.764.756,17
2088	20.470.335,27	42.007.775,24	(21.537.439,96)	333.304.583,53
2089	20.675.038,63	42.286.400,23	(21.611.361,60)	330.623.907,52
2090	20.881.789,01	42.565.786,50	(21.683.997,48)	327.711.108,08
2091	21.090.606,90	42.845.939,83	(21.755.332,93)	324.553.898,17
2092	21.301.512,97	43.126.866,06	(21.825.353,09)	321.139.284,79
2093	21.514.528,10	43.408.571,04	(21.894.042,94)	317.453.527,71
2094	21.729.673,38	43.691.060,66	(21.961.387,28)	313.482.095,79

Atuário Responsável:

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
Richard Dutzmann  
Atuário MIBA 935